

NESTE SÁBADO

Prefeito e empresários vão decidir se comércio abre

Página **A3**

ECONOMIA

Secretário explica a redução de salários

Página **A8**

MAIS POLÊMICA

Bolsonaro diz que falta humildade a Mandetta

Página **A2**

EM LIVE

Presidente ameaça por tudo para funcionar

Página **A2**

UMUARAMA

Prefeitura intensifica as ações contra a dengue

Os casos de dengue já passaram de 1.500 em Umuarama e ontem a Prefeitura organizou um mutirão de limpeza na Zona VII, onde existem muitos casos confirmados da doença. E alerta para todos tomarem muito cuidado.

Página **A3**



Primeiros R\$ 600,00 para informais começam a ser pagos em uma semana

Foi publicada ontem à noite a lei que prevê o pagamento de uma renda básica emergencial no valor R\$ 600 a trabalhadores informais, autônomos e sem renda fixa, durante a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus. O pagamento será feito em três parcelas mensais a partir do dia 10. O recebimento do auxílio emergencial está limitado a dois membros da mesma família. Veja outros critérios. **Página A2**

UMUARAMA

Procon investiga aumento de preços em oito supermercados

Nem mesmo diante de uma pandemia que ameaça tirar a vida também dos próprios responsáveis do setor, alguns mercados não hesitam em aumentar os preços abusivamente. Sem muita força, o Procon está fiscalizando em Umuarama e investiga oito mercados. Resta saber se os culpados serão punidos.

Página **A5**



R\$ 2 MILHÕES EM DROGAS - A Polícia Militar e o Ministério Público apreenderam em Goioerê 50,5 quilos de skunk, a super maconha, avaliada em R\$ 2 milhões. O homem acusado pelo tráfico acabou preso no cumprimento de mandado. **Página A6**



ALUNOS LEMBRAM OS 18 ANOS DA PONTE NO RIO PARANÁ - O aniversário de 18 anos da inauguração do complexo de pontes de Porto Camargo/Alto Paraíso a Naviraí (MS) não passou despercebido para os alunos da Escola Estadual do Campo de Porto Camargo. Eles lembraram o feito com desenhos, poesias e redação sobre uma das obras mais importantes da região. **Página A5**

ECONOMIA

Governo publica lei que garante auxílio emergencial de R\$ 600 para informais

Agência Estado - Mais de 24 horas depois do anúncio da sanção, o governo publicou ontem em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) a lei que garante o pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 a trabalhadores informais, intermitentes e empreendedores individuais.

O benefício será repassado por três meses e será pago em dobro para mulheres chefes de família (R\$ 1,2 mil). Junto com a sanção da lei que cria a ajuda, o presidente Jair Bolsonaro editou uma Medida Provisória (MP) que abre crédito extra de R\$ 98,2 bilhões ao Ministério da Cidadania para pagar o benefício. A medida tem vigência imediata mas precisa ser aprovada pelo Congresso em até 120 dias. Os recursos, segundo o texto da MP, virão do cancelamento dos serviços da dívida pública federal interna.

O governo tem pela frente o desafio de localizar quase 11 milhões de trabalhadores informais que hoje estão completamente fora dos cadastros oficiais, mas serão elegíveis ao auxílio emergencial de R\$ 600 durante a crise do novo coronavírus. A estimativa foi feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que alertou para a necessidade de enfrentar o problema com "urgência proporcional à situação de calamidade".

A lei prevê a possibilidade de 'autodeclaração', cujo modelo ainda está sendo desenvolvido. Desde já, porém, os técnicos querem evitar qualquer etapa presencial, num momento em que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento como medida de combate à covid-19.

O ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, afirmou ontem que o pagamento será feito por bancos federais (BB, Caixa, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia) e que a pasta também está trabalhando com a possibilidade de agências lotéricas e dos Correios efetuarem os pagamentos.

Ele disse que ainda não é o momento de as pessoas procurarem os bancos e também disse que os trabalhadores devem tomar cuidado com golpistas que querem fraudar o sistema. Segundo Onyx, os primeiros a receberem o auxílio serão os beneficiários do Bolsa Família a partir do dia 10 de abril.

Além do auxílio emergencial, também será paga uma antecipação de R\$ 600 a pessoas com deficiência que ainda aguardam na fila de espera do INSS até a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Os valores serão pagos durante três meses, podendo ser pror-

rogados enquanto durar a calamidade pública devido à pandemia do novo coronavírus. A Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado calcula que 30,5 milhões de trabalhadores serão beneficiados. O gasto foi estimado em R\$ 59,8 bilhões nos três meses.

Trabalhadores intermitentes

No Senado, houve mudança na redação para deixar claro que o trabalhador intermitente que estiver com o contrato inativo (ou seja, não está trabalhando nem recebendo salário no momento) também terá direito ao auxílio. São garçons, atendentes, entre outros trabalhadores que atuam sob demanda, mas estão com dificuldades de encontrar trabalho neste momento.

Quem tem direito

Poderão solicitar o benefício maiores de 18 anos que não tenham emprego formal, nem recebam benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão), assistencial (como BPC), seguro-desemprego ou sejam contemplados por programa federal de transferência de renda - a única exceção será o Bolsa Família.

Os beneficiários também precisam ter renda mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 552,50) ou a renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135); no ano de 2018, não podem ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28 559,70 e precisam ser microempreendedor individual (MEI), contribuinte autônomo da Previdência ou cadastrado no CadÚnico até 20 de março. Também será possível preencher uma autodeclaração a ser disponibilizada pelo governo.

No caso de beneficiários do Bolsa Família, dois membros da mesma família poderão acumular com o auxílio emergencial, que vai substituir o Bolsa temporariamente caso o valor seja mais vantajoso.

O projeto aprovado também inclui a proposta do governo de antecipação de um salário mínimo (R\$ 1.045) a quem aguarda perícia médica para o recebimento de auxílio-doença, mediante apresentação de um atestado médico. O texto ainda traz a dispensa às empresas do pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalhador devido ao novo coronavírus. De acordo com o texto, as companhias poderão deixar de recolher o valor devido ao INSS, até o limite do teto do regime geral (R\$ 6 101,06).

“Na semana que vem, se não começar a voltar o emprego, vou tomar decisão”, diz presidente

O presidente Jair Bolsonaro reforçou que as questões do “vírus e desemprego não podem ser tratadas de forma dissociada” no Brasil e defendeu o afrouxamento das regras de quarentena. Segundo o presidente, se a partir da próxima semana “não começar a voltar o emprego, vou ter de tomar uma decisão”.

Entre as alternativas, Bolsonaro, em entrevista à rádio <i>Jovem Pan</i> sugeriu “numa canetada” autorizar o retorno às atividades dos comerciantes, que, segundo o presidente, “levaram uma paulada no meio da testa com as medidas tomadas por alguns governadores”. “Eu tenho um projeto de decreto pronto para ser assinado, se for preciso, que considera como atividade essencial toda aquela indispensável para levar o pão para casa todo dia”, afirmou o presidente.

Segundo o presidente, “enquanto o Supremo ou o Legislativo não suspender os efeitos do meu decreto, o comércio

vai ser aberto. É assim que funciona”. Bolsonaro ainda disse que não montou um Ministério “colado” ao Legislativo e descartou que os militares possam atuar na reabertura do comércio.

O presidente voltou a pedir que os governadores e prefeitos revejam as posições sobre o isolamento. “Mais prudente seria abrir de forma paulatina o comércio a partir da próxima semana”, disse o presidente.

Bolsonaro defendeu que as políticas de isolamento podem levar ao aumento do número de mortes por causa das políticas de quarentena. “Quando você isola e leva ao desemprego, junto do desemprego vem a subnutrição, o organismo fica mais debilitado. Essa pessoa vai ficar mais propensa a contrair um vírus - esse próprio aí, o coronavírus -, que terá uma letalidade até maior”, defendeu o presidente. “Entre morrer de vírus e uma parcela maior que poderá morrer de fome, depressão e suicídio, há uma diferença muito grande”, disse.

Bolsonaro afirma que Mandetta não tem ‘humildade’

BRASÍLIA (AE) - O presidente Jair Bolsonaro disse na noite de ontem que falta “humildade” ao ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. Segundo Bolsonaro, Mandetta deveria ouvi-lo mais sobre as decisões no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Apesar das divergências, o presidente afirmou que não pretende demitir o ministro “no meio da guerra”.

“O Mandetta já sabe que a gente está se bicando há algum tempo. Eu

não pretendo demitir o ministro no meio da guerra. Agora, ele é uma pessoa que em algum momento extrapolou. Eu sempre respeitei todos os ministros, o Mandetta também. Ele montou o ministério de acordo com sua vontade. Eu espero que ele dê conta do recado”, disse Bolsonaro em entrevista à rádio Jovem Pan.

Questionado pela reportagem sobre as declarações de Bolsonaro, Mandetta respondeu: “Eu só trabalho, trabalho, trabalho”.

O presidente declarou ainda que não se trata de uma ameaça a Mandetta, que diverge de Bolsonaro no enfrentamento à pandemia, mas afirmou que não existe ninguém “indefectível”. “Não é nenhuma ameaça ao Mandetta, não. Se ele sair bem, nenhum problema, mas nenhum ministro meu é indelével. Todo mundo pode ser demitido, como cinco já foram embora. Eu acho que o Mandetta deveria ouvir um pouco mais o presidente da República “

Bolsonaro disse também que tem atuado para equilibrar as decisões do Ministério da Saúde e do Ministério da Economia. “Não tem nenhum problema com o Paulo Guedes, mas o Mandetta quer fazer valer muito a vontade dele. Pode ser que ele esteja certo, mas está faltando um pouco de humildade para conduzir o Brasil nesse momento difícil, e precisamos dele para vencer essa batalha com o menor número de mortos possível.”

Brasil tem 299 mortes por coronavírus e 7.910 casos confirmados

Brasília, (AE) - O Brasil registrou nesta quinta-feira, 2, em plataforma do Ministério da Saúde, 7.910 casos confirmados da covid-19, transmitida pelo novo coronavírus. Foram 1.074 novas confirmações nas últimas 24 horas. As mortes pela doença subiram de 241 para 299. A taxa de mortalidade está em 3,8%.

Número de casos de coronavírus em cada Estado e região do Brasil O Estado de São Paulo segue sendo o mais afetado pela doença, com 3.506 casos confirmados e 188 óbitos. Em seguida, vêm Rio de Janeiro (992 casos, 41 óbitos), Ceará (550 casos, 20 óbitos), Minas Gerais e Distrito

Federal (Cada um com 370 casos e 4 óbitos). A região sudeste é a que concentra o maior número de casos: 4 988, o equivalente a 63% do total. Já a região Norte, menos afetada, tem 377 casos confirmados da doença, o equivalente a 5% do total.

Sistema de Saúde

Embora o pico da pandemia ainda não tenha sido alcançado no Brasil, os sistemas de saúde público e privado já enfrentam sobrecarga por causa do aumento do número de internações e registram até 38% de seus leitos ocupados por pacientes com infecção suspeita ou confirmada da doença.

Segundo levantamento feito pelo

jornal O Estado de S.Paulo de dados e relatos de profissionais e pacientes de 12 hospitais da rede pública e particular do País, entre eles os Hospitais Albert Einstein, o Sírio Libanês, hospitais da rede Sancta Maggiore, a Santa Casa de São Paulo e o Hospital São Paulo, o número crescente de internações por problemas respiratórios nas unidades já leva UTIs ao limite, pacientes esperam mais de 24 horas por leitos e hospitais veem sua capacidade ser tomada cada vez mais por pacientes com sintomas da covid-19.

Para retardar o avanço da doença e conter a sobrecarga do sistema de saúde,

Dólar sobe pela quinta vez seguida e aproxima-se de R\$ 5,27

Em mais um dia de tensão nos mercados globais, o dólar voltou a subir e a bater recorde. A bolsa de valores recuperou-se da queda dos últimos dias e voltou a fechar em alta. O dólar comercial encerrou a quinta-feira (2) vendido a R\$ 5,266, com alta de R\$ 0,005 (+0,09%), na maior cotação nominal desde a criação do real. A divisa operou próxima da estabilidade o dia inteiro. Na máxima do dia, por volta das 15h20, a cotação ultrapassou os R\$ 5,28, mas o Banco Central (BC) interveio no mercado.

A autoridade monetária vendeu US\$ 835 milhões das reservas internacionais. O BC hoje não fez nenhum leilão de swap cambial - equivalentes à venda de dólares no mercado futuro. O dólar comercial acumula alta de 31,23% em 2020.

Depois de dois dias seguidos de queda, o índice Ibovespa, da B3, a bolsa de valores brasileira, fechou esta quinta aos 72.253 pontos, com alta de 2,81%. O índice seguiu a recuperação das bolsas no exterior. O índice Dow Jones, da Bolsa de Nova York, encerrou o dia com

alta de 2,24%, mesmo em meio às perspectivas de que a economia dos Estados Unidos seja mais afetada pela pandemia de coronavírus do que o previsto.

Há várias semanas, os mercados financeiros em todo o planeta atravessam um período de nervosismo por causa da recessão global provocada pelo agravamento da pandemia de coronavírus. As interrupções na atividade econômica associadas à restrição de atividades sociais travam a produção e o consumo, provocando instabilidades.

Petróleo

A intensificação da guerra de preços do petróleo entre Arábia Saudita e Rússia deu uma trégua nesta quinta-feira. Os dois países estão aumentando a produção de petróleo, o que tem provocado uma queda mundial nos preços. Ontem, o presidente norte-americano Donald Trump postou numa rede social que um acordo está sendo fechado entre os principais produtores, o que animou os mercados globais.

Governadores alertam União para risco de ‘colapso econômico’

Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre - Governadores do Sul e Sudeste devem encaminhar uma carta ao governo federal solicitando “ações urgentes” para “evitar o colapso econômico dos Estados”, e se preparam para acionar o Supremo Tribunal Federal (STF), via ação judicial, caso a União demore a adotar medidas efetivas para socorrê-los durante a crise do novo coronavírus.

O entendimento foi alcançado após reunião virtual do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), com os sete governadores das duas regiões. O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), lembrou ontem que estes

Estados representam 71% da economia brasileira e “são os que mais estão sofrendo com a covid-19”. Também será encaminhada uma carta aos presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Para o governador do Rio, Wilson Witzel (PSC), a esperança é de que o ministro da Economia, Paulo Guedes, apresente propostas até semana que vem. “É preciso que o governo entenda que precisamos descentralizar recursos para os Estados, que nesse momento precisam de liquidez.” Ele voltou a pedir R\$ 50 bilhões para os Estados, medida que defende desde o início da pandemia.

Senado do PY aprova adiamento por um ano de eleições municipais

O Senado do Paraguai aprovou nesta quarta-feira (1º) o projeto que adia as eleições municipais previstas para 8 de novembro de 2020 e prorroga por até um ano os mandatos dos atuais intendentados (prefeitos) e concejales (vereadores). O país vizinho tem quase 500 quilômetros de fronteira com Mato Grosso do Sul e cidades separadas apenas por uma rua de municípios sul-mato-grossenses, como Pedro Juan Caballero, Ypejhu, Pindoty Porã e Salto del Guairá.

Aprovado em sessão extraordinária, o projeto ainda precisa passar pela Câmara dos Deputados e foi votado por causa da pandemia do novo coronavírus declarada pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Em quarentena total até o dia 12 deste mês, o Paraguai tinha 69 casos

confirmados de Covid-19 até ontem, mas teme proliferação da doença e colapso no sistema de saúde.

O projeto aprovado pelos senadores alterando o artigo 154 do Código Eleitoral também adia as convenções partidárias, previstas para 12 de julho deste ano. Se a medida for aprovada pelos deputados, os mandatos dos futuros prefeitos e vereadores paraguaios serão encolhidos de cinco para quatro anos - vão de 2021 a 2025.

“Vamos suspender as eleições internas dos partidos e as eleições municipais até a OMS declarar o fim da pandemia”, afirmou o senador Juan Darío Monges. Já o senador liberal Enrique Salyn Buzarquis foi contra o adiamento e considerou a decisão precipitada. - CREDITO: CAMPO GRANDE NEWS

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/SMF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p>Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184.01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p>ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p>CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p>COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p>FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p>SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p>44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: WAN - Associação Mundial de Jornais</p> <p>DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
--	--	--	--	---

| QUARENTENA/UMUARAMA

Prefeito e entidades discutem no próximo sábado a abertura do comércio

Umuarama – O prefeito Celso Pozzobom vem organizando a retomada das atividades empresárias em Umuarama, após os decretos de paralisação visando controlar a disseminação do coronavírus na cidade. No pronunciamento realizado ontem, Pozzobom enfatizou a liberação do setor da construção civil e que no próximo sábado vai se reunir com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU) e sindicatos representantes do setor do comércio.

Conforme o prefeito, os dados dos boletins epidemiológicos de hoje e amanhã serão decisivos para estratégia de retomada das atividades do comércio. A administração municipal de Umuarama vem trabalhando com as orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde,



Conforme o prefeito, os dados dos boletins epidemiológicos de hoje e amanhã serão decisivos para estratégia de retomada das atividades do comércio

o quem vem estabilizando a questão da transmissão do vírus no município.

“Até amanhã (hoje) precisamos definir toda retomada da nossa atividade empresarial, para

também abrir o comércio da cidade de Umuarama. Acredito que até sábado teremos essa informação para todo o comércio. Ainda no sábado vamos fazer uma reunião com a Aciu e

o Sindilojistas para estabelecer os critérios para possibilitar essa abertura”, explicou.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Na manhã de ontem,

o Ministério Público do Paraná (MP-PR) emitiu orientação a respeito da abertura de comércios, tendo em vista as iniciativas em diferentes municípios do estado que buscam diminuir as restrições impostas pelo isolamento social. O MP-PR, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública, enviou circular aos promotores de Justiça lembrando que qualquer decisão a respeito deve necessariamente estar fundada em evidências científicas.

A previsão está na Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia. As providências enumeradas na lei podem ser levadas a efeito pelas autoridades sanitárias dos entes federativos, desde que embasadas em evidências científicas, inclusive epi-

demiológicas, abordando especificamente a situação do território sobre o qual têm responsabilidade.

Nesse sentido, orienta o MP-PR, as evidências científicas necessárias para respaldar o ato executivo do gestor (seja para determinar alguma medida sanitária, seja para revê-la) devem ser concretizadas em documento formal, fundamentado pelos órgãos da Vigilância em Saúde municipais e/ou estadual, conforme o caso.

Em vista disso, diversas Promotorias de Justiça, em diferentes comarcas, têm emitido documentos direcionados aos prefeitos e gestores municipais da área da saúde advertindo sobre a necessidade de fundamentação técnico-científica para decisões relacionadas à diminuição das restrições decorrentes da necessidade de isolamento.

Com apoio do setor privado e igreja, Umuarama terá mais 108 leitos para o Covid-19

Umuarama - Está em fase final a adequação de 108 colchões em espuma do Centro Diocesano de Formação, que estão sendo preparados para os leitos que a Diocese de Umuarama disponibilizou à Secretaria Municipal de Saúde. Eles serão utilizados caso falem leitos para atender pacientes infectados pelo coronavírus na rede hospitalar do município, dentro do plano de enfrentamento estabelecido pela Prefeitura.

Com o apoio da Indústria de Estofados Helen os colchões foram encapados com corino, um material sintético impermeável e de fácil limpeza, que permite eficiente desinfecção após o contato com paciente contaminado. “Essa capa limpa ajuda a conter o contágio, pois de acordo com a demanda de pacientes os alojamentos que vamos utilizar podem receber várias pessoas em sequência”, explicou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

A secretaria também recebe blocos de espuma em formato de cunha doados pela Indústria de Estofados Umflex, que também



Prefeito agradeceu a doação de colchões por empresa de Umuarama

poderão ser usados por pacientes em internamento, se necessário, para evitar os incômodos causados por refluxo gástrico. O pessoal da Umflex encapou os blocos com o mesmo material dos colchões, doado pela empresa Helen.

O contato entre o município e as empresas foi realizado pelo secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti. “Estamos todos envolvidos nessa batalha. Todos os

setores da administração municipal estão engajados e nós também estamos fazendo o possível para apoiar as ações determinadas pelo prefeito Celso Pozzobom”, disse o secretário.

Os colchões e as ‘cunhas’ serão necessários caso os leitos disponíveis na rede hospitalar não sejam suficientes para atender aos pacientes do coronavírus, que precisam de quartos individuais para receber

o atendimento médico em isolamento. “São 108 leitos que poderemos utilizar graças ao apoio da Mitra Diocesana e das indústrias Helen e Umflex. Agradecemos a solidariedade e o apoio da iniciativa privada e da igreja, neste momento. É uma situação que não queremos enfrentar, mas que, se faltar leitos nos hospitais, estaremos preparados”, agradeceu o prefeito Celso Pozzobom.

Secretária de Saúde confirma morte por coronavírus em Campo Mourão

Umuarama/Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde confirmou a quarta morte por coronavírus no Paraná nesta quinta-feira (2). O paciente era um homem de 72 anos, residente em Campo Mourão. Ele estava internado desde o dia 28/03 e faleceu dia 31/03 em um hospital da região. Este caso não havia sido notificado pelo município para a Secretaria até este momento.

Em Umuarama, conforme boletim municipal são 57 suspeitos em acompanhamento, sendo que destes, 54 estão em isolamento domiciliar, dois internados na UTI e um em enfermaria. A cidade ainda conta com dois casos confirmados que estão em isolamento domiciliar.

NOVO CASOS

O boletim também registra 29 novos casos confirmados nos municípios de Palmeira (1), Curitiba (5), Mandrituba (1), Leopoldina (1), Cornélio Procopio (1), Maringá (3), Terra Boa (1), Londrina (1), Cianorte (3), Cascavel (3), Telêmaco Borba (1), Paranavai (1), São Manoel

do Paraná (1), Campo Mourão (4), Campo Largo (1) e Marechal Cândido Rondon (1). Os pacientes são 17 homens e 12 mulheres com idades entre 23 e 90 anos.

PARANÁ

O Estado já tem 258 casos confirmados. Destes, quatro óbitos, e seis não residem no Paraná –, 3.848 descartados, 638 em investigação.

De todos os casos confirmados, seis têm idades de 0 e 20 anos; 100 de 21 a 40; 89 de 41 a 60; 54 de 61 a 80; seis de 0 a 20 e quatro não foram informados. A maioria dos pacientes são homens (135).

O município com o maior número de confirmações é Curitiba (99), seguido por Londrina (27), Cascavel e Maringá (13 cada)

ALTERAÇÕES

Três casos já confirmados em Curitiba foram transferidos para os municípios de Paranaguá, Ponta Grossa e São Paulo. De acordo com as investigações das secretarias municipais, os pacientes não residem na Capital.

Arrastão combate a dengue na Zona VII; casos confirmados já passam de 1.550

Umuarama - A Vigilância em Saúde Ambiental realizou arrastão de combate à dengue na Zona VII de Umuarama, a região dos armazéns do antigo Instituto Brasileiro do Café (IBC) para eliminar criadouros do mosquito transmissor da doença. A ação envolveu agentes de combate a endemias (ACEs) e servidores municipais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Departamento de Compras e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração e guardas municipais, além de outros voluntários.

O prefeito Celso Pozzobom destacou a importância de ações como esta diante do cenário da



A Vigilância em Saúde Ambiental realizou arrastão de combate à dengue na Zona VII de Umuarama, a região dos armazéns do antigo Instituto Brasileiro do Café (IBC)

dengue em Umuarama. “Este ano voltamos a registrar uma grande incidência. Ainda estamos no começo de abril e já temos 1.558 casos con-

firmados e 2.579 pessoas aguardam resultados de exames que podem aumentar esse volume”, alertou o prefeito. Outras 1.357 suspeitas foram

descartadas e o total de notificações é de 5.494, de acordo com o último boletim da Secretaria Municipal de Saúde.

Um grande volume de

criadouros foi recolhido pelos voluntários, em canteiros, calçadas e terrenos baldios da Zona VII. O trabalho teve a participação do diretor de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, do secretário de Administração, Vicente Gasparini, do comandante da Guarda Municipal, inspetor Rissato, e do chefe da Vigilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

“A população precisa aproveitar esse tempo de isolamento domiciliar, por conta do coronavírus, para dar uma geral no quintal e recolher todo o material que pode acumular água. Também podem limpar as calhas, cuidar dos pratinhos de plantas e diminuir a pos-

sibilidade criar mosquito da dengue em casa”, solicitou Pozzobom.

Com o avanço do número de casos suspeitos e coronavírus – já são 95 notificações, com 41 pessoas em isolamento aguardando resultados de exames e dois casos confirmados – é necessário redobrar o cuidado com a dengue. “Se uma pessoa que já tem dengue contrair a Covid-19, o risco de a doença evoluir para um caso grave é muito grande. Temos de combater as duas frentes e aproveitar a presença da população em casa para acabar com o mosquito”, recomendou a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini.



Alerta ao Brasil

Um outdoor fixado na Itália trazia o depoimento de um jovem que dizia: “Quando vi meu pai sendo entubado, percebi que não deveria ter dado aquela voltinha”. Retirado de artigo de Felipe Zmoginski em Gazeta do Povo

Escrito apenas ontem...

São tempos nada engraçados e pouco poéticos. O que não significa que não tenha gente fazendo humor para esquecer a dor. - Luis Fernando Veríssimo.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 3 de Abril de 2020
www.ilustrado.com.br

Nova viatura



Umuarama – A Polícia Ambiental de Umuarama recebeu uma nova viatura do Governo do Estado. A entrega ocorreu em Maringá, na tarde desta quinta-feira (2), na sede da 3ª Com-

panhia da Polícia Ambiental Força Verde. O Chevrolet Cruze, zero quilômetro será usado em fiscalizações de Umuarama. Maringá também recebeu outro veículo.

Vírus

O coronavirus aproximou o ex-presidente Lula e o governador João Doria.

Os dois esqueceram as diferenças e trocaram gentilezas nas redes sociais sobre a crise do coronavirus.

Para os dois, o vírus mais preocupante a ser abatido em 2022 atende pelo nome de Bolsonaro...

Do Tusquinha

- O Brasil é um país sem memória!

Basta uma quarentena e ninguém mais se lembra de Neymar, Anitta, Scooby, Piovani...

E eu acrescentaria Ronaldinho Gaúcho, Marielle Franco, a herança do Gugu...

Atuário

Hoje é Dia do Atuário, o profissional preparado para avaliar o tamanho de hipotéticos riscos e administrar estes riscos.

A profissão, segundo anuário, exige conhecimentos em teorias e aplicações matemáticas, estatística, economia, probabilidade e finanças, transformando-o em um verdadeiro arquiteto financeiro e matemático social capaz de analisar concomitantemente as mudanças financeiras e sociais no mundo.

Sei não, acho que faltam profissionais capazes na praça.

Vai atrasar

Reabertura do comércio deve ter base técnica, avisa o Ministério Público do Paraná, em decisão que pode atrasar reabertura em Umuarama.

A circular enviada aos promotores de Justiça cita que a decisão de reativar as atividades econômicas deve ser concretizada em documento formal, fundamentado pelos órgãos da Vigilância em Saúde municipais e/ou estadual, conforme o caso.

Prefeito reduz o próprio salário, do vice e de cargos comissionados

O prefeito Cleber Fontana (PSDB), de Francisco Beltrão, decidiu pela redução do próprio salário, do vice-prefeito e dos cargos comissionados da Prefeitura. No caso do prefeito e vice, a redução é de 50%. “Além da economia para fazermos frente às dificuldades que virão, tomamos esta decisão como um ato de solidariedade a todos que estão com seus ganhos diminuídos, seja pela redução das vendas ou pelo desemprego”, comenta o prefeito. Os salários dos secretários e dos comissionados com símbolo 1C têm redução de 40%. Do símbolo 2C até 5C, corte de 30%. Para os que são do símbolo 6C até 8C a redução é de 15%. A princípio a medida será adotada por dois meses (abril e maio). Neste período a economia será de quase meio milhão.

Escola em casa

O tema enfrenta oposição de muita gente, mas o homeschooling, a educação dos filhos pelos pais volta ao debate no Brasil.

O governo prepara o texto de Medida Provisória sobre a escola em casa.

Na prática, a educação doméstica ganhou força com a pandemia.

Escolas particulares mantêm seus alunos em atividades.

Na rede pública há poucas iniciativas, quase todas isoladas.

Todos mandam

O presidente emite um decreto, os governadores desobedecem e fazem o contrário.

O governador manda abrir postos e restaurantes nas rodovias, e prefeitos impedem.

O prefeito decreta toque de recolher e o Judiciário manda suspender, como ocorreu em Araucária.

Agora eu entendo o que é pandemia...

Sem eleições em 2020

O Senado aprovou o adiamento das eleições municipais, que estavam marcadas para novembro.

Prefeitos e vereadores ganharam mais um ano no mandato.

Calma, é no Paraguai.

Prorrogação

A prefeita de Farol, Angela Kraus, havia anunciado que renunciaria ao mandato para poder disputar a eleição de vereadora em Campo Mourão.

Desistiu, não vai mais renunciar a prefeitura.

Ela disse que muita gente pediu para que ficasse.

Pode ser, mas há também no horizonte a possibilidade da prorrogação dos atuais mandatos.

Não é nada, não é nada, pode ser tudo...

Das redes

O pessoal das redes não perdoa nem que doa: - Hoje, no Jornal Nacional, Lula tentará ler a palavra hidroxiquina – e Dilma explicará seus efeitos.

Ô raça!

MP no rádio

A mais recente edição do programa MP no Rádio trata de saúde, mais especificamente do Sistema Único de Saúde, o SUS. A convidada é a pesquisadora e cientista política Telma Maria Gonçalves Menicucci, uma das maiores autoridades do país em gestão de saúde pública. Durante a conversa, ela explica como funciona o SUS, fala de como toda a população, na prática, é usuária do serviço (mesmo as pessoas que têm plano de saúde), aponta desafios para a melhoria do sistema e destaca a necessidade urgente de financiamento para a melhoria dos serviços de saúde que são ofertados à sociedade.

Casa das máquinas

A banda Casa das Máquinas volta a ativa depois de 45 anos.

Gravou disco novo que já está disponível para audição nas plataformas.

Fez muito sucesso nos anos 70, ao lado de bandas como O Terço, Bixo da Seda, Vimana.

O principal hit foi ‘Vou morar no ar’.



Clubes vazios, consequência do isolamento social

Com a proibição da aglomeração de pessoas, os clubes sociais também estão parados e sem previsão de retorno. Em Umuarama, o Harmonia Clube de Campo é um exemplo. Com dias quentes as piscinas e outras repartições do clube totalmente vazias conforme mostra a foto feita ontem.

絆
Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

CALL CENTER PMU
(44) 3621-4141

Dúvidas, orientações e denúncias.
De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h30 e das 19h30 às 17h30

Denuncie para a Guarda Municipal caso veja alguma circunstância em desacordo com o decreto de emergência do município, fora do horário do expediente da prefeitura.

DÚVIDAS SOBRE SINTOMAS DO CORONAVÍRUS?
Ligue para o COE Municipal
Departamento de Emergência
44 3639-1904 44 9 8457-1830

Apoio:
Ilustrado **ilustradaFM** 102.3

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos

Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515 Umuarama - Paraná
44 3622 2522

Chic Brechô

Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140 Próx ao Correio

Chic no Produto e Chic no Preço

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima
44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515 Umuarama - Paraná

| UMUARAMA

Procon abre oito processos para apurar aumento de preços em supermercados

Umuarama - O Procon de Umuarama instaurou, na última quarta-feira, 1, oito processos administrativos para apurar possível alta de preço sem justa causa, de produtos que compõem a cesta básica. Os mercados serão notificados a partir desta quinta-feira, 2, e terão 10 dias para se manifestarem. Três pesquisas realizadas somente em março indicaram alta significativa nos preços de alguns produtos.

O Procon vem recebendo inúmeras denúncias nas últimas semanas. O alvo dos procedimentos nesse momento será o preço do leite UHT integral e o feijão-carioca, responsáveis por grande parte das denúncias, mas outros produtos também podem ser incluídos nos procedimentos.

“Quando o consumidor verificar algum preço anormal, é importante fazer o comparativo de preço com aquela marca específica. Existem marcas líderes, que naturalmente têm mais elevado,

e marcas mais baratas. Se compararmos marcas básicas com marcas líderes haverá diferença significativa de preço”, orientou o secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e coordenador do Procon, João Paulo Souza Oliveira.

Existe grande movimentação em redes sociais questionando preços praticados pelos mercados da cidade, porém o Procon precisa da formalização da denúncia. “É necessário registrar o valor do produto (por foto ou nota fiscal) e, se possível, indicar a variação ocorrida antes e após a eclosão da pandemia da Covid-19, para embasar uma apuração”, acrescentou.

COMO DENUNCIAR

A denúncia de preço abusivo pode ser feita pelo telefone (44) 3621-5600, porém o mais indicado é que seja enviada por e-mail (procon@umuarama.pr.gov.br) com as provas em anexo ou pelo canal do Procon no Facebook.



A denúncia de preço abusivo pode ser feita pelo telefone (44) 3621-5600, porém o mais indicado é que seja enviada por e-mail (procon@umuarama.pr.gov.br)

A população também pode ser orientada pela pesquisa semanal da cesta básica para encontrar os melhores preços. “Esta pesquisa é divulgada toda semana e será uma arma importante para o con-

sumidor. Evite comprar de quem abusa, isso é essencial para que os preços voltem ao patamar normal”, orienta o secretário João Paulo Oliveira.

Por outro lado, o Procon abriu 21 processos

administrativos dos quais 13 foram instaurados na semana passada para verificar a precificação de álcool gel e máscaras. Outra pesquisa direcionada aos preços dos combustíveis e gás GLP será reali-

zada nesta quinta-feira, 2, para informar a população sobre os preços e verificar se as reduções das refinarias foram repassadas ao consumidor.

100 CHAMADOS

Trabalhando internamente, o Procon tem recebido mais de 100 chamadas diárias por telefone, e-mail e rede social. “Esclarecemos dúvidas, acolhemos reclamações e denúncias. A população pede uma ação mais imediata e punições rápidas, mas devemos obedecer à legislação. Os procedimentos estão em consonância com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), decreto 2.181/87 e lei municipal 2821/2006”, explica o coordenador. “Estamos de olho, fiscalizando e dando o respaldo que o consumidor umuaramense precisa neste momento. O fornecedor que esteja fazendo prática abusiva de preços será punido no tempo da lei e com o rigor necessário”, finalizou João Paulo Oliveira.

Estudantes de Porto Camargo lembram os 18 anos do complexo de pontes no rio Paraná



Professor Agnaldo, que também é vereador em Icaraíma, destacou a importância do trabalho dos alunos e alunas

Porto Camargo (Icaraíma) – O mês de março marcou o aniversário de 18 anos da inauguração do complexo de pontes de Porto Camargo, na divisa dos municípios de Icaraíma e Alto Paraíso ligando com Naviraí (MS) na BR-487, a Estrada Boiadeira. Para celebrar a data, estudantes da Escola Estadual do Campo de Porto Camargo fizeram uma atividade especial com a produção de textos, poesias e cartazes.

Segundo o diretor da escola, o professor Agnaldo Cardoso, que também é vereador no município, o objetivo de trabalhar essa temática com os alunos e professores é de continuar a dar vida a essa que é uma das maiores e mais importante obra da região de Icaraíma. “Além de valorizarmos os valores locais também incentivamos a arte, produção de textos e interação entre todos por uma causa tão nobre que nos orgulha muito”, disse.

Agnaldo lembra que na Escola de Porto Camargo tem vários alunos em que os pais, avós e amigos trabalharam durante anos para dar forma a essa importante estrutura que interliga o Noroeste paranaense ao Mato Grosso do Sul, facilitando o transporte em geral até o Porto de Paranaguá e outras

regiões ou simplesmente tem a função de agilizar as viagens a qualquer destino em direção ao Centro-Oeste e Norte do Brasil.

Nos trabalhos, os estudantes construíram textos que abordam em detalhes o processo de construção da ponte que começou em 1988 no rio Paraná, avançou pouco e ficou paralisada por vários anos, chegando a ser chamado de “elefante branco” porque parecia fadado a perder no tempo a estrutura levantada. De 1990 em diante, por seis anos, a construção ficou parada até ser retomada e concluída em 2002 quando foi inaugurada pelo presidente da República na época, Fernando Henrique Cardoso.

Até hoje a ponte segue imponente e quem passa pelos seus 16 quilômetros também desfruta de paisagens exuberantes do rio Paraná e das ilhas do Parque Nacional.

Para o professor Agnaldo, o trabalho em sala de aula, antes da paralisação pela pandemia do coronavírus, mostrou mais uma vez a qualidade de produção dos estudantes de Porto Camargo. E isso ajuda a manter viva uma fase que vai ficar para sempre na história do distrito de Icaraíma, onde foi implantado na época o canteiro de obras com os materiais e operários.



Estudantes apresentaram em sala de aula os desenhos e textos



▼ Câmara de Guaíra aprova redução salarial dos vereadores em 50%

Guaíra - Foi votado e aprovado na segunda-feira passada (30) por unanimidade em única discussão e votação, na Câmara Municipal de Guaíra, a emenda Modificativa nº 01/2020, de autoria das Comissões de Finanças Orçamento e Fiscalização e Constituição, Legislação e Justiça.

A emenda altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 06/2020, que fixa o subsídio dos vereadores para a próxima legislatura, diminuindo em 50% o salário dos vereadores, já que a Constituição Federal não permite mudanças para este ano. Também foi aprovado por unanimidade em 1ª discussão, o projeto de lei nº 06/2020, que retornará na pauta da 8ª sessão ordinária, para a 2ª e última votação.

A intenção em apresentar um projeto para reduzir os salários dos vereadores, já havia sido apresentada pelo presidente João Batista Ilhéus à Assessoria Parlamentar, mas ganhou força em reunião com os integrantes das Comissões, diante do cenário de aumento dos gastos públicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, que segundo os edis, deverá refletir severamente ainda nos próximos anos, e por entenderem, que há urgência na mudança do cenário político, servindo de parâmetro para outras Câmaras, Assembleias e Senado.

Conforme citou o vice-presidente Carlos Magno Paredes Czerwonka, vereador não é profissão e esse pensamento precisa ser mudado. “Estar vereador é um encargo passageiro, o qual assumimos comprometidos a servir a população e não para fazer carreira. Acredito que estamos dando um belo exemplo, tanto na economia, como em busca de qualidade dos nossos representantes. Em nenhum país de primeiro mundo, a função de vereador se mostra atrativa como uma forma a mais de renda. Temos plena convicção, que essa mudança irá repelir pessoas que buscam a Câmara por motivos errados”, frisou.

Durante a discussão da emenda, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta citou um ofício de sua autoria, também solicitando a redução dos salários dos cargos comissionados em 50%, bem como, o corte do número de cargos em comissão. O vereador Gilmar Soares da Fonseca em seu breve pronunciamento, defendeu os servidores comissionados da Casa, ressaltando que eles precisam cumprir oito horas diárias de trabalho e fazem hora extra sem nenhuma remuneração.

Vale lembrar que a Câmara Municipal de Guaíra, já buscou desde 2018, estar em conformidade com o Prejuízo 25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o quantitativo proporcional em relação ao número total de cargos e número menor de cargos comissionados em relação a quantidade de efetivos, além da qualificação profissional dos servidores contratados, compatível com a atividade desenvolvida.

Além de buscarem um novo capítulo para o cenário político, os vereadores ainda destacaram a economia de mais de R\$ 160 mil por vereador em quatro anos, totalizando aproximadamente R\$ 2 milhões a soma dos 11 edis.

| GOLPES VIRTUAIS

Criminosos usam aplicativo “Médicos Brasil” para roubar what’sApp de vítimas em Guairá

Guairá – Duas vítimas procuraram a polícia informando que tiveram o aplicativo What’sApp bloqueado em seus celulares após aceitarem um convite de uma mulher que se identifica como médica para participar de um grupo chamado Médicos Brasil. Quando as vítimas acessaram o link, perderam o acesso ao aplicativo e na sequência, contatos das vítimas começaram a receber mensagens pedindo dinhei-

ro em nome das vítimas. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, na noite desta quarta-feira (1º) uma das vítimas acionou a PM contando que por volta das 13 horas de segunda-feira (30), recebeu um convite para entrar em um grupo do aplicativo whatsapp chamado “Médicos Brasil”.

O convite foi feito por uma mulher que se identificou com médica, e que

após diversas conversas ela recebeu um suposto link via SMS para entrar no grupo, que após tentar acessar link teve o seu aplicativo whatsapp bloqueado perdendo todo seu acesso, momento em que começou com os procedimentos de recuperação do aplicativo.

De acordo com a PM, a vítima relatou que ficou sem o acesso ao aplicativo por 10 horas. Ao lado da primeira vítima, outra também se apresentou contando a

mesma história e que após o bloqueio do aplicativo, ela começou a receber mensagens em seu nome, que a pedia aos seus contatos uma transferência e dinheiro para sua conta, pois a mesma havia excedido suas transações diárias. Uma pessoa acabou aceitando fazer a ajuda e depositou o dinheiro.

Que a vítima descobriu o golpe após o conhecido que depositou o dinheiro entrar em contato cobrando a de-

volução do valor, conforme o combinado.

OUTROS GOLPES

Desde o início da pandemia do Covid19, a Polícia Civil tem alertado sobre golpes que estão sendo aplicados por estelionatários através das redes sociais. A intenção é obter informações das vítimas como dados bancários, senhas e informações de cartões de crédito.

A PCPR orienta que nenhuma informação seja

fornecida pela internet sem que se tenha certeza sobre a confiabilidade do website. O usuário também deve desconfiar de ofertas gratuitas.

Os golpistas têm criado sites falsos, semelhantes aos de instituições oficiais. Em geral, as vítimas são assediadas através de mensagens de celular, WhatsApp, email ou postagem em mídias sociais com links maliciosos. Nesses casos, a vítima não deve clicar no link.

Traficante que ostentava luxo é preso em Goioerê com R\$ 2 milhões em drogas

Goioerê – Em uma ação conjunta, o Ministério Público e a Polícia Militar cumpriram mandado de busca e apreensão em uma residência no bairro Santa Casa, em Goioerê, nesta quarta-feira (1º) e apreenderam 50,5 quilos de ‘skunk’, conhecida como super maconha, avaliada em pelo menos R\$ 2 milhões.

No imóvel também foram apreendidos dois veículos, uma moto aquática, celulares e computadores, joias, relógios, roupas e R\$ 2.700 em dinheiro. Um homem de 26 anos, apontado como proprietário da droga e dos bens, foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas.

Segundo o Ministério Público, no pedido de busca e apreensão, o MP aponta que o investigado ostentava nas redes sociais um estilo de vida luxuoso, com fotos de viagens, festas e compra de carros, incompatível com sua suposta atividade profissional – revendedor de enxovais e cosméticos.

Segundo a Polícia Militar, a droga distribuída em três sacos grandes encontrados no interior de um Chevrolet Corsa sedan prata, ano 2009. Dois estavam no porta-malas e o terceiro no banco de trás do automóvel. Ainda segundo a PM, no interior dos sacos foram encontrados diversos pacotes plásticos menores com a droga. No total foram 197 unidades.

Já no interior de um VW New Beetle vermelho, ano 2012 foram encontrados: uma carteira com documentos pessoais do suspeito, R\$ 450 em dinheiro, diversas folhas de cheque, o documento de uma moto aquáti-



A droga estava distribuída em três sacos grandes e no interior de um Corsa sedan (foto divulgação Polícia Militar)



Além da droga, na ação foram apreendidos dinheiro, veículos, joias e relógios de marcas (foto divulgação Polícia Militar)

ca, uma chave de ignição e um comprovante de compra do referido veículo.

Segundo a PM, no interior da casa foram apreen-

didos joias, relógios, balança de precisão e em um malote foram localizados R\$ 2.700,00 em dinheiro e dois relógios.

Bebê de 17 dias é salvo após engasgar com leite materno

Alto Paraíso – Um bebê de 17 dias foi salvo por uma equipe da Polícia Rodoviária Federal após se engasgar com o leite materno. O incidente ocorreu por volta das 17 horas desta quarta-feira (1º), em Alto Paraíso. O pequeno Lorenzo passa bem e já está em casa com os pais.

Segundo a PRF, o pai levou a criança engasgada e com incapacidade de chorar e tossir e estava com os lábios e o rosto arroxeados, indicando falta de ar. Os policiais realizaram a manobra de “Heimlich” no local, para a desobstrução das vias aéreas. Enquanto realizaram a manobra, deslocaram-se



para o Pronto Atendimento Municipal de Icaraíma (PR), a cerca de 17 quilômetros de distância, onde o bebê foi atendido pela equipe médica de plantão.

Às 17h45, a equipe médica informou que o bebê estava bem, atribuindo a sua recuperação ao rápido atendimento dos policiais. (foto divulgação PRF)

Ladrão é preso após roubar mercado e manter mulher refém com faca no pescoço



A bolsa preta com o dinheiro roubado foram encontrados com o criminoso logo após o roubo (foto divulgação Polícia Militar)

Umuarama – Um homem de 24 anos foi preso em flagrante acusado de roubo, após invadir um supermercado, render os funcionários e manter uma mulher com a faca no pescoço e a ameaçar de morte, segundo a Polícia Militar. O crime ocorreu por volta das 12h50 desta quarta-feira (1º) no estabelecimento na rua Tomé de Souza, na Zona VII, em Umuarama.

Segundo a PM, a equipe seguia para o local do roubo quando foi informada que os funcionários teriam perseguido o ladrão e conseguido contê-lo a poucas quadras. Com o criminoso ainda foram encontrados uma bolsa preta contendo

o dinheiro roubado e a faca usada para render as vítimas. O homem foi conduzido até a delegacia da Polícia Civil.

De acordo com a Polícia Militar, as vítimas relataram que o criminoso entrou no estabelecimento e seguiu até uma dos caixas, rendeu as funcionárias, mantendo uma das trabalhadoras refém, com a faca encostada em seu pescoço e dizendo que se não entregassem o dinheiro mataria a mulher. Os trabalhadores atenderam a ordem e abriram o escritório. Na sala o criminoso pegou dinheiro e fugiu. Ele acabou sendo perseguido por alguns funcionários e dominado.

Traficantes são presos em flagrante no Industrial e no San Marino

Umuarama – Em duas ações distintas as polícias Civil e Militar prenderam três traficantes nos bairros Parque Industrial e San Marino, em Umuarama. Também foram apreendidas porções de cocaína e maconha.

Segundo a Polícia Civil, na tarde de quarta-feira (1º) o Grupo de Diligências Especiais (GDE) recebeu informações sobre um possível tráfico de drogas em um bar localizado no Bairro Parque Industrial, em Umuarama. No local os investigadores realizaram uma campanha e flagraram um homem entregando um pequeno volume a dois ocupantes de um veículo Ford Fiesta que estava estacionado.

Segundo a polícia, nesse momento os policiais realizaram a abordagem e o veículo empreendeu fuga. Uma parte da equipe fez a contenção do traficante enquanto a outra realizou a perseguição e abordagem do automóvel. De acordo com a polícia, após o controle da situação e captura de todos os envolvi-

dos, apurou-se que N.D.O.L, de 18 anos, estava com quatro porções de cocaína e R\$ 60,00 em dinheiro. Segundo a polícia, o suspeito relatou aos policiais que esse dinheiro era produto da venda de três porções de cocaína aos dois ocupantes do veículo que empreendeu fuga.

Os ocupantes do carro foram identificados como D.F.B., 27 anos, e V.F.D.S., 32 anos. Com eles foram encontradas as três porções de cocaína indicadas pelo traficante. Os ocupantes do veículo contaram aos investigadores que são usuários de drogas e estavam no local para adquirir o entorpecente. Todos os envolvidos foram conduzidos até a Delegacia de Polícia. O traficante foi autuado por tráfico de drogas e permanece preso. Já aos dois usuários foi lavrado termo circunstanciado por posse de drogas para consumo pessoal e foram liberados em seguida.

A segunda situação ocorreu também na quarta-feira (1º), por volta das 12h15 em

uma residência na Rua Sebastião Armando da Silva, no Parque San Marino. Os militares tinham a informação de que o local seria um ponto de venda de entorpecentes.

Segundo a polícia, uma moradora autorizou a entrada da equipe, que flagrou J.C.S., 28 anos, jogando um pó branco, idêntico a cocaína, dentro da máquina de lavar roupa que estava cheia de água. Ainda segundo a PM, com o suspeito também estavam várias embalagens brancas rasgadas em suas mãos.

De acordo com a polícia, essas embalagens são normalmente utilizadas para embalar a droga. Foi dada voz de prisão e o suspeito reagiu e teria agredido os policiais. Com o suspeito a polícia afirmou ter encontrado duas porções de cocaína e duas de maconha, embaladas e prontas para comercialização.

Segundo a PM, o homem contou ainda que havia em outra residência 14 porções de maconha e cerca de um grama de cocaína.

REGIÃO

Homem é atingido com golpe de foice durante briga em Tuneiras do Oeste

Tuneiras do Oeste – Um homem de 49 anos ficou ferido após ser golpeado no dorso com uma foice, durante uma briga com outro homem de 53 anos. O crime ocorreu perto das 19 horas desta quarta-feira (1º), no distrito de Marabá, em Tuneiras do Oeste. A vítima foi encaminhada por populares até a Santa Casa de Cianorte, onde recebeu atendimento médico. Segundo informações da casa de saúde, o homem não corre risco de morte.

Segundo a Polícia Militar, um policial de folga entrou em contato contando que houve a tentativa de homicídio no distrito, durante uma briga em que as partes entraram em luta corporal. Em determinado momento, o agressor teria pego a foice de cortar arroz e desferido o golpe. O agressor fugiu em seguida e acabou localizado horas depois pela PM e encaminhado até a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Saudade dos colegas de elenco

Mariana Santos se despediu das gravações de "Malhação: Toda Forma de Amar", na qual fez a personagem Carla. A atriz contou que gostou muito do papel porque Carla é uma mulher forte e guerreira. Foi um trabalho significativo para sua carreira, arrematou a atriz. E também, Mariana compartilhou que sentirá saudade dos colegas de elenco.

Mais um filho



Jude Law e sua mulher, a psicóloga Philipa Coan, sempre foram muito discretos e não falam da vida pessoal. No entanto, fofoqueiros do bem garantem que ela está grávida, embora o casal não tenha se pronunciado sobre o assunto. É que a barriga saliente "denunciou" a situação. Esta será a sexta criança de Jude Law, que já foi casado outras três vezes.

Luta

Vera Gimenez, mãe de Luciana Gimenez e Marco Antônio Gimenez, continua o tratamento contra um câncer, diagnosticado em 2010. Atualmente, a atriz tem se submetido a sessões de radioterapia e reforçou os cuidados para manter a imunidade. Ela mora no Rio de Janeiro. Força, menina!

Festival adiado

O "João Rock", um dos maiores festivais de música do Brasil realizado na cidade de Ribeirão Preto, interior do Estado de São Paulo, foi adiado para o dia 12 de setembro. Os ingressos já adquiridos valerão para a nova data anunciada.

Família

Wellington Muniz tem aproveitado à quarentena para ficar muito junto de sua mulher, Mirella Santos, e de Valentina, a filha do casal. Dias atrás, eles fizeram um piquenique no quintal da casa e o humorista dividiu a alegria da família com seus seguidores.

Aniversário da apresentadora

Ana Maria Braga completou 71 anos. A apresentadora agradeceu o carinho dos fãs através de uma rede social.

Namorando

Ben Affleck assumiu o namoro com a atriz cubana Ana de Armas. A aproximação aconteceu nos bastidores das filmagens de "Depp Water", no qual eles fazem par romântico. Agora, ele e sua ex-mulher, Jennifer Garner estão conversando com os filhos do casal, Violet, 14 anos, Seraphine, 11, e Samuel, 8, e prepará-los para conhecer a namorada do pai. Lembrando que Jennifer namora há mais de um ano o empresário John Miller, que já convive com os filhos dela.

Retocando o bronzeado

Larissa Manoela contou aos seus seguidores que está retocando o bronzeado aproveitando o sol no quintal de sua casa, já que estamos todos em isolamento social. A atriz mostrou fotos nas quais ela aparece usando óculos e chapéu.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIPAR NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Mestrado e doutorado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura

Aos profissionais que estão em busca de aprimorar a carreira escolhida, a Unipar oferece excelentes opções em cursos de pós-graduação; são mais de cem, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. Na modalidade stricto sensu, o programa de mestrado e doutorado em Biotecnologia Aplicada à Agricultura atrai atenção pela qualidade do seu projeto pedagógico, da sua infraestrutura e do excelente nível do corpo docente.

As inscrições estão abertas e podem ser feitas no site da Unipar.

Graduados em Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Farmácia, Engenharia e Tecnologia de Alimentos, Química, Medicina Veterinária e áreas afins podem participar. Recomendado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), o programa ofertado na Unidade-Sede tem como objetivo formar docentes, pesquisadores e profissionais capacitados para atuar na cadeia produtiva agrícola, desenvolvendo estudos que colaborem na qualidade de vida das pessoas.

Iniciado em 2006, é conceituado pela Capes como "programa de excelência nacional". "A base dos nossos estudos é a biotecnologia, com uso de biomoléculas, manipulação DNA e cultivo de micro-organismos e plantas", explica o coordenador, professor Nelson Colauto. Neste ano, a Instituição está ofertando 26 vagas – 16 no mestrado e 10 no doutorado. O programa disponibiliza três linhas de pesquisa: Biotecnologia aplicada à microbiologia agrícola; Biotecnologia aplicada ao melhoramento vegetal; e Desenvolvimento de produtos e processos e caracterização e preservação de material biológico na biotecnologia agrária.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo
Último capítulo.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Joaquim tenta convencer Anna de que não é cúmplice de Fred. Leopoldina aceita ser levada como refém pelos piratas. Germana ouve Pedro combinar uma fuga com Noémie. Fred questiona Thomas sobre seu interesse por Anna. Leopoldina tenta atacar os piratas, mas é rendida. Dom João manda seus guardas vigiarem Dom Pedro. Joaquim lidera a tripulação em um plano contra os piratas e pede Anna em casamento. Thomas faz Fred acertar um tiro contra Joaquim, que acaba caindo no mar.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Jonatas e Eliza conseguem fugir de Jacaré. Zé Pedro avisa a Germano que Fabinho está protestando em frente à Bastille e o empresário decide chamar a polícia. Carolina não gosta de encontrar Dorinha em seu apartamento. Eliza diz a Jonatas que também deseja se tornar uma empresária das ruas. Jojo não gosta de ver Carolina dormindo em seu quarto. Fabinho garante a Jamaica que acabará com a Bastille por poluir o ambiente. Jonatas sugere que Eliza venda flores à noite. Eliza se surpreende ao ver Arthur novamente.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Branca dá conselhos amorosos a Mirela. Filipa vai dormir na casa da avó. Ruth vai até a comunidade e paga o valor do resgate. O investigador da polícia libera Raquel. Ruth encontra Bento são e salvo. Pendleton decide apagar a memória de Ester nas últimas 24hrs para que a menina se esqueça da conversa com Sophie. Branca sugere que Antônio e ela terminarem o relacionamento. O canal "vou te zuar" publica mais um vídeo de chacota, desta vez tirando sarro de Yasmin e Luigi.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Mirna exige que Antenor pague o que lhe deve. Griselda pede para Juan Guilherme manter a queixa contra Antenor. Tereza Cristina comenta com Renê que o Le Vermont precisa de uma reforma. Renê Junior marca um novo encontro, fingindo ser Juan Guilherme. Renê chama Griselda para fazer a reforma de seu restaurante. Deusa chega à pousada, e Zabeze comenta com Álvaro que Luana acertou o que previu sobre a nova hóspede. Rafael se insinua para Mirna e se oferece como pagamento da dívida de Antenor. Esther pensa em sua consulta com Danielle. Antenor recebe alta do hospital.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Neusa, mãe de Omar, aparece no haras a convite de Nair. O garoto se irrita. Otávio demite Safira. Meire comunica os irmãos Vaz que já sabe de tudo sobre o abandono de Flora e que a assistente social está indo buscá-los. Os três choram. Antes de ir embora, Safira alerta Otávio sobre Tomas ser ganancioso e ter lhe chantageado. Neusa diz para Omar que Joel não é um bom homem e por isso ela se separou dele. namorar desde que ele fique do lado das gêmeas. Rebeca fica sabendo que Otávio foi almoçar com Regina e fica enciumada, mas tenta se controlar. Geraldo diz para Arthur que Vicente pode estar envolvido com a pirataria de CD. Sandro deixa Manuela dar uma volta pela mansão.

Horóscopo

O convívio online com os amigos está particularmente favorecido. Mas cuidado com o romantismo que poderá invadir as amizades. Não alimente falsas ilusões. Amanhã o dia será bem melhor.

O momento é de investir nas relações afetivas. Mas também é preciso manter-se ligado na realidade. Sonhar demais pode significar sofrimento. Tenha uma boa sexta-feira.

O momento favorece a leitura de um bom livro. Bom também para a oração e meditação. Oportuno para contatos profissionais com vistas a ganhos materiais. Aproveite a boa fase.

Tanta empolgação com o trabalho é compreensível, mas mantenha o equilíbrio. Tenha os pés no chão e conte com o apoio de superiores. Em breve poderá surgir uma promoção.

Cautela com julgamentos e avaliações. No trabalho não confie demais em sua intuição e evite introduzir mudanças. Ouça os mais experientes e tome atitudes corretas.

Cuide mais de seu corpo e de sua mente. Não valorize demais a opinião alheia. Siga a sua intuição e relaxe. Afinal ninguém é de ferro. Momento de pura energia para você.

Existe certa tendência de mostrar-se pouco prático nos negócios e no trabalho. Procure detectar isso para que não prejudique o seu desempenho. Cuidado no trato com dinheiro.

O desejo de ter mais e de usufruir melhores condições materiais poderá fazê-lo enfiar os pés pelas mãos. Ligue-se mais em seus próprios limites. O dia será de muitos desafios.

Você costuma envolver-se emocionalmente com as pessoas e abre demais o seu coração. O que ocorre é que nem sempre é correspondido na mesma medida. Pense nisso.

Cuidado para não distorcer a realidade. Os seus sentimentos estarão em alerta, poderão surgir amores e ódios. Saiba administrar isso e não fique pensando em besteiras!

Procure ser mais criativo no ambiente de trabalho para que a rotina não lhe atrapalhe os planos futuros. Conte com o apoio de amigos, especialmente da pessoa amada.

O momento é de viver em recolhimento, mas procure dar mais atenção aos amigos e a pessoa amada através da internet, ou de um telefonema. Seja mais flexível e não tente impor sua opinião em tudo.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

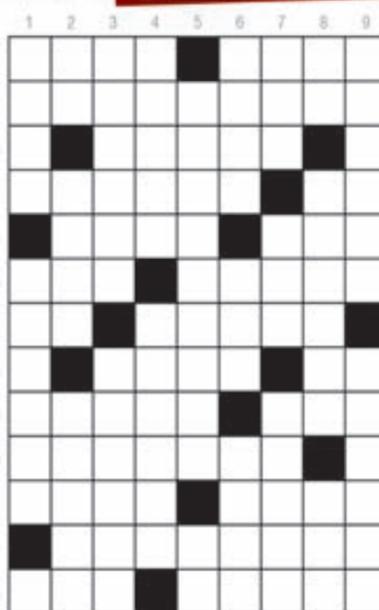
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Recipiente para ingerir líquidos / A página frontal de uma revista
2. Aquele que separa, que afasta
3. Que se safou sem um arranhão sequer
4. Método de impressão litográfica / Os extremos da... elipse
5. (Fig.) Pessoa muito brava / Agência Nacional de Informações
6. São três em Beberibe / Aquele a quem os fiéis rendem culto
7. O que transforma Sônia em Saxônia / Preferência pessoal
8. O quarto do presidiário / Abreviatura de júnior
9. À exceção de / Patriarca bíblico, herói do dilúvio
10. Uma cirurgia do obstetra
11. O piloto de F1 Raikkonen, campeão mundial em 2007 / Guindaste
12. Cortar o velo das ovelhas
13. Um antigo sistema operacional, em informática / Que não contém nada.

VERTICAIS

1. A parte por onde se pega uma vassoura / O político Obama, ex-presidente dos EUA
2. (Mús.) Abreviatura de opus (obra) / Denominação dada aos automóveis que podem utilizar mais de um tipo de combustível / Realizado, pronto
3. Brasil, Somália e Mianmar / O time de futebol dos EUA em que Pelé jogou
4. Tecido leve de lã ou algodão, de fabricação inglesa / O G de MG
5. Cobertura (nos carros) para permitir a passagem da luz e ventilação / As consoantes de quivi
6. A atriz Regina, de "Eu Tu Eles" / Peça que sustenta o peso do voo / A mãe dos potros
7. Meio... assado / O que transforma adiado em adiantado / Protuberância facial
8. (Pop.) Cocaína / Desejos que a mulher sente no período da gravidez / A exclamação típica do mineiro
9. Conjunto de peças com que se prepara a cavalgada para montaria / Exame atento.



A RECREATIVA

A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL

1950 - 2020



DALCOLMO

Secretário diz que com MP, reduções salariais de até 3 salários mínimos não superam 25%

São Paulo (AE) - O secretário de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo, afirmou nesta quinta-feira que a Medida Provisória (MP) que autoriza a redução da jornada e da remuneração de trabalhadores vai retirar, no máximo, 25% da renda de trabalhadores que ganham até três salários mínimos.

Durante uma "live" organizada pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Dalcolmo afirmou que o objetivo da medida é preservar o poder de compra. "Os percentuais de redução são muito pequenos para até dois salários mínimos e não superam 25% mesmo no topo de três salários mínimos, até onde estão mais de 80% dos trabalhadores", disse.

A MP autoriza a redução de jornada, com diminuição proporcional da remuneração. Nos casos em que isso acontecer, o governo entra



O secretário de Trabalho e Previdência do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo (foto Agência Brasil)

com um benefício ao empregado na mesma proporção do seguro desemprego.

De acordo com o secretário, a medida preserva mais

de 8 milhões de empregos que estariam em risco sem ação do governo. Ele disse que a MP foi planejada com diálogo com empresas

de diversos setores, com o Sebrae e com centrais sindicais.

"As reduções já estavam acontecendo, de até 30%

da jornada e dos salários por negociação coletiva, segundo as informações que temos. Isso já estava acontecendo sem a contraprestação do governo, estamos apenas colocando um benefício a mais para o empregado", afirmou.

Informações

Bruno Dalcolmo também disse que o objetivo do governo federal é pagar diretamente aos trabalhadores que tiverem jornadas e salários reduzidos os benefícios proporcionais ao seguro desemprego.

Dalcolmo afirmou que o programa não cria burocracia para as empresas, porque o pagamento será realizado a partir do momento em que a empresa informar, pelo sistema Empregador Web, que houve acordo para redução da jornada e do salário de um funcionário.

"Desenhemos o programa olhando quais são as soluções mais simples de

serem implementadas por empresas e que nos permitissem honrar os compromissos em curto prazo. Os valores vão direto para a conta do trabalhador, que não vai precisar fazer nenhum tipo de solicitação", disse o secretário.

Ele afirmou que o Ministério da Economia estuda uma parceria com o Banco do Brasil para criar carteiras virtuais para o pagamento dos benefícios, mas disse também que o governo pretende montar parcerias com os demais bancos do País para realizar diretamente os pagamentos.

"É um desafio imenso fazer o pagamento de 24 milhões de benefícios no curtíssimo prazo, mas estamos confiantes, vamos fazer sem burocracia", afirmou Dalcolmo. Ele disse que o governo federal deve publicar ainda nesta semana, "até amanhã de noite, talvez", uma portaria infralegal regulamentando os processos.

COVID-19

Pagamento de benefícios não vale para salários de março, afirma Dalcolmo

São Paulo (AE) - O pagamento de benefícios equivalentes a um percentual do seguro-desemprego para trabalhadores que tiveram redução nas jornadas e nos salários, previsto em Medida Provisória (MP) do governo federal, ainda não vai valer para os salários de março, afirmou o secretário de Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo.

Questionado sobre o tema durante uma "live" da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), ele disse que o pagamento - que complementa a renda de quem tiver o salário reduzido - diz respeito apenas ao mês já trabalhado.

"O pagamento não vem agora. Uma vez notificado o acordo, a pessoa vai receber o benefício no mês seguinte", afirmou Dalcolmo.

De acordo com o secretário, as empresas poderão definir livremente, em acordo com os funcionários, como utilizar os mecanismos previstos na MP. Como o prazo máximo previsto é de 90 dias, isso quer dizer que as empresas podem, por exemplo, suspender contratos por 60 dias e, nos 30 dias finais, reduzir a jornada dos funcionários. As medidas também podem ser adotadas de maneira diferente para cada um dos empregados.

Segundo o secretário, nos casos em que houver a suspensão dos contratos, não vai haver contabilidade para férias ou previdência dos trabalhadores.

Medidas tributárias são as mais adotadas no mundo para combater efeitos do Covid19, diz Insuper

São Paulo (AE) - A maioria dos países está suspendendo o pagamento dos impostos para ajudar as empresas e pessoas físicas a enfrentarem os efeitos da paralisação da atividade econômica por conta da pandemia da covid-19. A resposta das nações tem sido horizontal, atingindo todos os contribuintes, sem nenhum tipo de seleção ou discriminação das empresas com caixa maior.

Entre os emergentes, a resposta brasileira é a mais tímida na área tributária. No Brasil, empresas e entidades estão recorrendo à Justiça para conseguir a suspensão no pagamento de tributos. O Congresso

também se movimenta para tomar medidas tributárias, se antecipando ao governo.

Mapeamento do Núcleo de Tributação do Insuper mostra que metade das 166 medidas tributárias adotadas por 43 países como resposta aos efeitos da covid-19 é de adiamento no pagamento por algum tempo. Em menor escala, 15,7% das ações estão relacionadas à redução da carga tributária.

Os pacotes tributários estão mais concentrados em tributos de renda (40%) e consumo (36,7%). O alívio para os contribuintes funciona como espécie de crédito para as empresas. É o Estado financiando os contribuintes.

No Brasil, o governo federal suspendeu por três meses o pagamento do Simples e cortou à metade a contribuição que as empresas pagam para o Sistema S. Uma promessa da equipe econômica desde o início do governo Bolsonaro, mas só agora na crise saiu no papel com a edição de uma medida provisória.

Diversas nações têm criado pacotes de ajuda econômica para combater a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus. A Alemanha é um dos países com resposta mais agressiva, segundo Breno Ferreira Vasconcelos, do Insuper, um dos autores do mapeamento.

O governo da chanceler Angela Merkel, entre outras medidas, diferiu (suspendeu) o pagamento dos tributos de forma horizontal, tanto para empresas como pessoas físicas. Os Estados Unidos fizeram o mesmo. A Holanda deu alívio significativo, postergando o pagamento de forma geral por três meses do Imposto de Renda de empresas e famílias e também da contribuição sobre a folha de salários.

Países emergentes, como Chile, Irã, Indonésia, Peru e Tailândia também adotaram medidas tributárias. "O Chile adotou medidas muito mais efetivas do que o Brasil e suspendeu pagamentos

provisórios de IR até 30 de junho", diz Vasconcelos.

"O que percebemos é que existem respostas bem claras do ponto de vista tributário que estão sendo dadas especialmente preocupados em dar alívios de caixa olhando especialmente de PJ e PF", completa.

Para o pesquisador do Insuper, a mais urgente e eficiente medida neste momento é a suspensão do pagamento da contribuição da folha. O Brasil tributa, em média, 42,8% da folha de salários, sem contar o FGTS. Na sua avaliação, o Brasil adotou medidas insuficientes e fatalmente acabará tendo que ampliá-las.

Senado exclui aluguel residencial em projeto que suspende prazos

BRASÍLIA - O Senado vai votar hoje proposta que suspende prazos contratuais até 30 de outubro deste ano por causa da pandemia de covid-19. Pontos polêmicos, no entanto, serão retirados do texto, conforme adiantou ao Estadão/Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) a relatora do projeto, Simone Tebet (MDB-MS). A proposta foi idealizada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, e protocolada pelo vice-presidente do Senado, Antonio Anastasia (PSD-MG). O texto é uma articulação entre o Congresso e o Judiciário em meio a um vácuo na articulação do governo do presidente Jair Bolsonaro.

A relatora vai retirar do projeto a possibilidade de pessoas suspenderem o pagamento de aluguéis residenciais até outubro, como proposto inicialmente. O dispositivo recebeu críticas pelo risco de uma "moratória geral" no País e por amarrar a livre negociação do pagamento de aluguéis nesse período.

Tebet vai manter a possibilidade de congelamento de liminar para desocupação de imóvel urbano nas ações de despejo, mas só até o dia 30 de outubro, e não mais até 31 de dezembro deste ano, como proposto no texto original.

Outro ponto polêmico da proposta é a suspensão da regra que permite ao consumidor desistir de uma compra feita com entrega domiciliar (delivery) no prazo de 7 dias. Na prática, ele poderia devolver um produto comprado pela internet só depois de outubro. A relatora também vai retirar esse ponto da proposta, dei-

xando a suspensão do prazo apenas para medicamentos e alimentos perecíveis.

Lei de Dados

Outra alteração feita por Simone Tebet é no adiamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O projeto propõe que a nova regulamentação que estabelece regras de privacidade e segurança seja postergada em 18 meses, entrando em vigor apenas em fevereiro de 2022, por conta da pandemia da covid-19. No parecer da senadora, o marco do início da lei será fixado em janeiro de 2021.

"Do jeito que vai ficar, o projeto vai ser fundamental para garantir segurança jurídica em um momento de maior instabilidade social e econômica. Do contrário, o Judiciário iria entrar em colapso", disse a senadora. Os efeitos da pandemia serão expressamente classificados em lei como caso fortuito ou de força maior: "Isso permite a flexibilização de regras para este momento", disse a parlamentar. O aumento da inflação ou a variação cambial, por outro lado, não serão considerados fatos imprevisíveis para os contratos.

No mesmo projeto, há proposta que suspende, até outubro, a exigência de aval do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para alguns negócios entre empresas. O órgão vê riscos de, com a proposta, empresas se associarem para dominar mercados.

Pelo texto, as companhias não terão que notificar o Cade quando firmarem contrato associativo, joint venture (união de duas ou mais companhias) ou consórcio.

Entidade de Juízes cobra do congresso que barre MPs do trabalho de Bolsonaro

São Paulo (AE) - A Associação Juízes para a Democracia (AJD) cobrou do Congresso Nacional que barre todas as Medidas Provisórias do governo Jair Bolsonaro relacionadas a mudanças nas relações de trabalho durante a pandemia do coronavírus.

"Ao arripio do que estabelece o art. 62 da Constituição, que exige "relevância e urgência" para que o executivo possa editar leis sob a forma de medidas provisórias, o atual governo vem agindo para extinguir e fragilizar direitos trabalhistas, o que apenas aguçará a crise sanitária e econômica na qual estamos ingressando", afirmam os magistrados.

Segundo a entidade, a "MP 936 instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda", mas o que propõe é redução proporcional da jornada de trabalho e de salário até o limite de 70%, mediante acordo entre empregador e empregado".

"A proposta traz de volta disposição similar a do artigo 18 da MP 927, de suspensão do contrato, mesmo sabendo que o referido artigo foi revogado em função da atuação de várias entidades que representam a sociedade civil, denunciando sua inconstitucionalidade e perversidade", afirma.

A Associação Juízes para a Democracia diz que o "governo insiste em jogar a classe trabalhadora em miséria maior do que aquela em que já está, pois bem sabemos que a maioria dos empregados recebe entre um e dois salários mínimos e que cerca de 40% das pessoas que vivem do trabalho que realizam estão na informalidade".

"A medida afronta o art. 7º, VI, da Constituição, que estabelece o direito fundamental à irredutibilidade salarial, menospreza as entidades sindicais e fragiliza condições básicas de existência", afirma a entidade.

Segundo a AJD, "a possibilidade de reduzir salário, em um momento como esse, terá como efeito concreto drástica redução das possibilidades de consumo, prejudicando diretamente a economia interna". "Além disso, inviabilizará as possibilidades de sobrevivência digna da classe trabalhadora".

"O direito do trabalho é fundamental para a manutenção de uma sociedade capitalista, porque apenas com salário decente e emprego há possibilidade de consumo. A destruição da renda, através das MP 905, 927 e 936 não afetará apenas quem vive do trabalho. Prejudicará a economia nacional", afirma.

"Quando passarmos pelo

período mais crítico de disseminação da COVID-19 e retornarmos ao pleno funcionamento de nossas lojas e empresas, as famílias brasileiras estarão endividadas e sem qualquer capacidade de consumo. O benefício previsto em tal plano, além de irrisório, dependerá de efetiva implementação", diz a entidade.

De acordo com a AJD, "como se sabe, o atual governo vem sistematicamente atrasando o pagamento do bolsa-família e segue renitente na implementação da renda mínima para autônomos, prevista em legislação aprovada recentemente pelo congresso nacional". "O que se vê, portanto, é que o governo federal uma vez mais revela desprezo pela vida de quem vive do trabalho, cerceando direitos sociais básicos, conquistados ao longo de décadas pela população brasileira. A atitude é inconstitucional, criminosa e perversa".

"Em lugar de enfrentar a grave crise sanitária, a atitude do governo é de jogar nossa população à barbárie. Em razão disso, a AJD exige que as instituições públicas, notadamente o STF e o congresso nacional, rejeitem integralmente o texto das MP's 905, 927 e 936/2020, revelando compromisso com a ordem constitucional vigente", diz.

CHEVROLET

ASTRA HATCH
11/11
Prata. R\$ 27.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292
/ 9.9976-0563.

CAPTIVA SPORT
08/08 3.6 V6
4X4. Automática. R\$
35.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ
16/17
Branco, completo. 40.000KM.
R\$ 82.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ
18/18
Branco, completo. 40.000Km.
R\$ 83.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ
2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000KM.
R\$ 110.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA
TORNADO 07/08
Diesel, prata, R\$ 48.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

VECTRA GLS
00/00
Azul, completo, automático.
R\$ 12.500,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS
2001
Bordo, completo. R\$
13.500,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN
ELEGANCE
07/08
Cinza, flex, completo. R\$
24.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIORINO
FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

UNO
11/12
Branco, 02 portas, ar. R\$
15.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC
94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas,
com ar condicionado.
R\$ 7.300,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563

FORD

FIESTA HATCH
11/11
Completa, preto. R\$
19.500,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 9.9976-0563.

FUSION
2007/2008
Prata, teto solar. R\$27.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 9912-8832.

MONDEO CLX
97/97
Prata, completo, 04 portas.
R\$ 7.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 9.9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA ALTI
10/11
Prata, completo. R\$
44.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SRV
12/12
Flex, 4x2, automático,
prata. R\$ 66.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0
13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção,
trava. Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

GOL 1.6
99/99
04 portas, verde, completo,
ar, direção, vidro. R\$
13.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6
99/99
Verde, completo, ar, direção.
R\$ 13.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 RALLY
15/15
Branco, completo, 04 portas.
R\$ 40.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS

Sobrado localizado na
Rua Irineu Fernando de
Oliveira, nº 2343, Parque
Vitória Regia, Umuarama/
PR. Contendo 180m² de
área construída, 220m²
de área total, possuindo 1
suíte, 2 quartos, 1 quarto
adicional, banheiro social,
sala de TV, sala de estar,
despensa, área de serviço,
cozinha planejada, academia,
churrasqueira, piscina
e 2 vagas de garagem.
Valor R\$ 560.000,00.
Interessados tratar pelos

telefones (44) 3056-6100
ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS

Sobrado localizado na Rua
Thelmo Galvão Moreira,
nº 2436, Jardim Laguna,
Umuarama/PR. Contendo
153m² de área construída
e 200m² de área total,
possuindo 1 suíte, 2
quartos, banheiro social,
sala de TV, sala de estar,
cozinha, área de serviço,
churrasqueira, piscina
e 2 vagas de garagem.
Valor R\$ 590.000,00, para
pagamentos a vista R\$
550.000,00! Interessados
tratar pelos telefones
(44) 3056-6100 ou (44)
99122-8210.



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE
DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E
CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 43.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 59.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da
CF/88 c/c art. 373-A da CLT
não é permitido anúncio de
emprego no qual haja
referência quanto ao sexo,
idade, cor, situação familiar
ou qualquer outra forma
que possa ser interpretada
como fator discriminatório,
salvo quando da atividade,
pública e notoriamente,
assim o exigir."

Promoção

Vendemos jornais
velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -
TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E
OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO. NOSSOS
PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL -
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA.
ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias
Inviolável
é + paz e
tranquilidade

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano
Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras
obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá
dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que
permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

**B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial
Y 1.350**

**C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para
homens, mulheres e casais de 18/50 anos.**

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de
Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE
DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E
CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Comece o dia bem informado

Assine

Ligue: 3621:2526

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195,96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa localizada na Rua Mimosas, nº 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142,50m² de área construída, 182,32m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage

Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576,30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitano, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara localizada em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná. Com área de 2.000m² com matrícula individualizada de 1.396m², contendo uma casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m² sendo 01 Suíte, 01 Quarto, cozinha, despensa e varanda, todos os ambientes amplos. (construção perfeita) Quiosque com churrasqueira, despensa e lavado, Pomar e Piscina, casa mobiliada e com ar condicionado. Valor R\$400.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 HORAS CARGA HORÁRIA
NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar	3623-0868 ou 190	Capitania dos Portos	3621-3725/3923
Polícia Civil	3621-2038 ou 197	Câmara Municipal	3621-2738
Delegacia da Mulher	3628-8187	Fórum	3621-8440
Instituto Médico Legal	3628-8183	Azof	3622-9878
Guarda Municipal	3996-1112 ou 199	Projeto Atendimento	3996-1811
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	9992991115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Estrada	3621-2988
Polícia Ambiental	3624-7638	Rádio Estrada	3623-8888
Prefeitura Municipal	3621-4141		

ALUGA-SE. Sala comercial
ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Previsão 26/03/2020 Fonte: Sinopar

Céu claro

Umidade Relativa: 38% - 78%
Precipitação Acumulada: 0,0 mm
Probabilidade de Ocorrência de Chuva: 0%

Max. **↑ 30°** | 18° Min.

Indicadores Econômicos

26/03/2020 Ouro gr - R\$ 262,96
Poupança 0,5000

Moedas	Compra	Venda
Guarani	1.312,70	1.314,26
Dólar Comercial	5,0138	5,0163
Euro	5,4541	5,4568
Peso Argentino	0,078	0,078

SUPER OPORTUNIDADE

SALA COMERCIAL AV. PARANÁ

ED. BURLE MARX
Em frente a Praça Miguel Rossafa - Com 64,8m²

SALA Nº 18

Retorno em Aluguel
SALA ALUGADA

01 Banheiro Privativo

ATENDIMENTO ONLINE!
CONSULTE PELO WHATSAPP

CRECI 3-1765

UMUARAMA Ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet

Celulares

Tablets

Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

IMÓVEIS PARA VENDA

APARTAMENTO- VILLAGIO DI ROMA
Localizado na Rua Santa Catarina, 3585 - Apartamento 404, Bloco 1, SEMI-MOBILIADO, com 01 Suíte, 02 quartos, BWC Social, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Saca com churrasqueira e *2 VAGAS DE GARAGEM*.

RES. - RUA FELÍCIO CONCEIÇÃO
Jardim Atlântico, na Quadra 4, Lote 3-A - próx. Alto São Francisco. Terreno com 240,00m². Casa nova com 130m². Residência recém-reformada.

RESIDÊNCIA - RUA JAÇANA
Jardim Alphavile - com 252m² de área total, com 113m² construídos, sendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar e cozinha integrados, BWC social e lavanderia coberta. Ótima localização.

RESIDÊNCIA - AV. DUQUE DE CAXIAS
À 200m do Supermercado Cidade Canção e Centro Cívico. Terreno com 547,50m², contendo uma residência em alvenaria com aprox. 275m², sendo 01 suíte master, 01 suíte, 01 demi-suíte, sala, escritório, cozinha, sala de jantar, ampla espaço gourmet com churrasqueira e lavabo, piscina, depósito, lavanderia e garagem para 04 veículos. Em construção. Conheça o moderno projeto arquitetônico.

COBERTURA ED. PALLADIUM
Com 310m², localizado na Rua José Teixeira D'ávila, 3797 - Deffrente Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/ jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.

RESIDÊNCIA - AV. ROTARY
Localizada à 120m da Avenida Tirandentes. Com 364,47m² de área total, contendo uma residência em alvenaria com 185,96m². Com 01 suíte, 02 quartos amplos, Sala de estar/jantar e cozinha integrados, BWC social, Garagem para 02 carros, Edícula com churrasqueira, pia e lavanderia. Em fase de reforma total.

SALA COMERCIAL - TÉRREO HIGIENÓPOLIS
Sala Comercial nº 05, com 03 vagas de garagem e área total de 291,80m². Localizado na Av. Paraná, 6588-6632 - Zona III. Ideal para sua empresa ou investimento.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700
R\$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS
R\$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R\$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R\$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R\$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

GARAGEM NO ED. MANUEL BANDEIRA
R\$200,00 (mensal) - Garagem EXCLUSIVA nº 15 - Térreo - Ed. Manuel Bandeira.

ESPAÇO NA TORRE ED. BURLE MARX
R\$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. BURLE MARX, em frente a Praça Miguel Rossafa.

ESPAÇO NA TORRE ED. RENOIR
R\$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. RENOIR, em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

morena CONSTRUTORA

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE JOSÉ DE ANDRADE**, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-á acéritos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapiú Extrajudicial, lavrada às fls. 139/141 do livro nº 223-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/03/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapiú extrajudicial do imóvel urbano abóvil descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiú:** Data de terras nº 11-Remanescente, da quadra nº 11, situada no Loteamto Jardim Brasil, Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 245,00 m2, situada na Rua Santo André nº 419. Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do Registro de Imóveis de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serenitina, Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 31/03/2020. Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2020
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade-RG sob Nº 13.878.241-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 02 de abril de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2020
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor BRUNO DOS SANTOS MIRA, portador da Cédula de Identidade-RG sob Nº 2247658-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do País, a partir de 02 de abril de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2020
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor EVERALDO AGARAVATO PALHARES, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.104.862-4, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de MOTORISTA "C", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, referente ao quinquênio 2003/2008, para fruir no período 02/04/2020 a 31/03/2021, sem prejuízo de seus vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 004/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"DESIGNA PROGEOIRO E COMPÔE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL."

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, a Servidora:

ALESSANDRA EIDT VALVASSORE – CPF: 990.548.849-91

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cafetal do Sul:

GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ANGELA APARECIDA CESAR – CPF Nº 023.475.439-70
ROBERTO LEANDRO DE MELLO – CPF: 035.449.489-90
ALTON DE SOUZA FREIRE – CPF: 017.953.189-10

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2020.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Para Recebimento de Bens e/ou Serviços da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ALESSANDRA EIDT VALVASSORE – CPF Nº 990.548.849-91
OSWALDO FELTRIM CANOVA – CPF Nº 143.401.279-49

Art. 3º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento dos bens e/ou serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2020.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 128/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 23/03/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 23/03/2020 às 03:00 horas
Pagamento de 10 diárias conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
RECEBI em
RELEVEM DE BARRÓS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Para Recebimento de Bens e/ou Serviços da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
GILBERTO JOSÉ EIDT – CPF Nº 408.414.809-15
ALESSANDRA EIDT VALVASSORE – CPF Nº 990.548.849-91
OSWALDO FELTRIM CANOVA – CPF Nº 143.401.279-49

Art. 3º Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento dos bens e/ou serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2020.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SOLANGE APARECIDA TEODORO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.993.017-9, expedida pelo SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 058.008.889-05, para ocupar o cargo de Provedor Eletivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de abril de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 112/2019.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo do contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP.

Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CO CONTRATANTE e a empresa ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, denominada ROP 323 km 281 Jardim Alvorada, s/n, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ LONGUINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.524.151-9/SSP-PR, CPF nº 024.752.929-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço 005/2019, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores e demais condições constantes no Edital de Licitação nº 047 - Concurso 2016, de 31 de março de 2020, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 65.543,06 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Em decorrência do acréscimo dos serviços a serem prestados constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 65.543,06 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 112/2019 devidamente acrescido do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 112/2019 passa a ser de R\$ 740.978,06 (setecentos e quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CITAÇÃO

Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 112/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Original e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves – PR, 02 DE ABRIL DE 2020.

Peça CONTRATANTE: ALIRIO MISTURA
PREFEITO

Peça CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP
ANDRE LUIZ LONGUINI
Representante

Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.778-5

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.855.529-00

LEI MUNICIPAL Nº 1090/2020
02/04/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a destinação de recursos provenientes da venda de veículos inservíveis e sucatas em leilão para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Alves e dá outras providências"

Art. 1º - Fica o Executivo municipal a destinar os recursos provenientes da venda de veículos inservíveis e sucatas para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Alves, CNPJ sob nº 09.465.664/0001-09.

Art. 2º - Os recursos oriundos somente poderão ser utilizados para ações da área da Saúde, como a aquisição de insumos e medicamentos, imprescindíveis a manutenção dos serviços prestados pela área da saúde com a finalidade de combater a propagação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em caráter de emergência, nos termos do permissivo constante no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/1993.

Art. 3º - De recursos oriundos somente poderão ser utilizados para ações da área da Saúde, como a aquisição de insumos e medicamentos, imprescindíveis a manutenção dos serviços prestados pela área da saúde com a finalidade de combater a propagação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em caráter de emergência, nos termos do permissivo constante no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8666/1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente motivados e justificados, autorizados pelo setor competente e publicadas no Diário Oficial do Município de Francisco Alves, disponibilizado no sítio oficial <https://www.franciscoalves.pr.gov.br/> da rede mundial de computadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Municipal nº 1209/2017.

Francisco Alves, em 02 de abril de 2020, 199º da Independência e 132ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Tendas e Caixa Ofidrufi para os feriantes do Município de Icaraima, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do convênio nº11/2019 e termo de referência anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O valor máximo será de R\$ 42.493,28 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias contados a partir da requisição do material.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

HORÁRIO: 14h00min

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Abril de 2020.

Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2020

SÚMULA: "Altera o Decreto nº 1205/2017, que instituiu Equipe Técnica para adequação do Plano Diretor do Município de Ivaté, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tenha por objetivo ordenar o plano desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e adequação do Plano Diretor de Ivaté;

DECRETA:

Art. 1º - A Equipe Técnica Municipal, que tem como finalidade contribuir com os trabalhos de adequação do Plano Diretor de Ivaté, será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Fernando Furlan Sossa - Engenheiro Civil – CPF nº 088.984.189-00

II - Sérgio Jacinto - Agente Administrativo – CPF nº 387.010.812-68

III - Sílvia de Oliveira Aguiar - Agente Administrativo - CPF nº 049.323.459-41

IV - Edson Luis Caberlin - Contador - CPF nº 668.430.909-82

V - Silvana dos Santos Fonseca - Professora - CPF nº 020.744.469-26

VI - Leandro Marchiani Passio - Advogado - CPF nº 252.859.138-10

VII - Alexandre Cardoni - Secretário Municipal e Saúde - CPF nº 040.753.509-83

VIII - Andriela Carmel da Silva - Enfermeira - CPF nº 017.700.849-60

IX - Luiz Antônio Gomes Cassaro - Médico - CPF nº 049.323.459-41

X - Anderson Fernandes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - CPF nº 051.028.459-00

XI - Tania Roberta Santos Stevanato - Secretária Municipal de Administração e Fazenda - CPF nº 031.919.919-30

XII - Jennifer Santiago Rossi - Diretora da Divisão de Meio Ambiente - CPF nº 097.493.389-45

Art. 2º - A presente equipe técnica será coordenada pelo servidor Luiz Fernando Furlan Sossa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Municipal nº 1209/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 39/2020 de 01/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 293.421,64 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
06	SECR. MUN.DA EDUCACÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.001.12.361.0018.2.026	Manutenção do Salário Educação		
139	- 3.390.39.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO
			100.000,00
07	SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0011.1.041	Pavimentação, Recapeamento, Redequação de Estradas Rurais e Construção de		
381	- 4.490.51.00.00	867	OBRAS E INSTALAÇÕES
			44.682,81
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO AL		
10.001.10.301.0012.2.012	Manut. das Atividades de Saúde		
261	- 3.390.39.00.00	350	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			50.000,00
368	- 3.390.39.00.00	346	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			21.902,40
369	- 3.390.39.00.00	347	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			11.439,02
370	- 3.390.30.00.00	332	MATERIAL DE CONSUMO
			3.021,97

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 129/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 19/03/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 19/03/2020 às 05:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
KELVEM DE BARRÓS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 130/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 30/03/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 30/03/2020 às 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 131/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 28/03/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 28/03/2020 às 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 132/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 24/03/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 24/03/2020 às 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 133/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 25/03/2020 às 11:00 horas
RETORNO: 25/03/2020 às 05:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 134/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 27/03/2020 às 13:00 horas
RETORNO: 27/03/2020 às 18:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Tritia e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 135/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 04/03/2020 às 07:00 horas
RETORNO: 04/03/2020 às 18:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
CARLOS JOSE DE MORAES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 136/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPOANGAS- Pr
SAÍDA: 29/03/2020 às 10:00 horas
RETORNO: 29/03/2020 às 10:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPOANGAS/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em _____ / _____ / _____
MARCIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI 1046
De 02 de abril de 2020.
Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei.
Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, para o período de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais) mensais.
Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito, para o período de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais.
Art. 4º - O subsídio dos Secretários Municipais, para o período de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.
Parágrafo único: O subsídio do Procurador Jurídico, para o período de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Art. 5º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores com base no mesmo índice de reposição concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo único: O pagamento de subsídio acrescido de reposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após o decorrido um ano da instalação da legislação.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PARANÁ - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 005/2020, RESOLVE:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de inscrições nº 002/2020

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR, CNPJ 80.907.835/0001-69, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 005/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2020.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOME	RG
124230	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLISO PINA JUNIOR	107928272
124231	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAMIANE FERNANDA PINA	107929330
124247	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA SOGNETTI MARIAN DA SILVA	92074134
124249	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERGIANO PAULA FELIX DE SOUZA	103174732
124270	LEITURISTA	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	102917936

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 30 de março de 2020.

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de TAPEJARA, PR

ALDRÉA MAGALI DA MOTA TOFANINI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA Nº 014/2020
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA FACULDADE LEGISLATIVA, CONSIDERANDO:
ARTIGO 1º - Concede à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
ROGERIO FRANCISCHINI 005 09/09/2018 a 08/09/2019 01/04/2020 a 30/04/2020
ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, bem como, a autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 163 e 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, conviene em indenização pecuniária o equivalente a 1/3 das apontadas férias, a requerimento.
Parágrafo único - Tendo em vista o previsto no caput, a servidora acima identificada deverá voltar ao trabalho no dia 21/04/2020.
ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 31 de março de 2020.
ROGERIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020-Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento parcelado para os Centros de Educação Infantil, as Escolas Municipais, Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Paulo Freire, Dr. Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. O certame destina-se a realizar-se-á no dia 16 de abril de 2020, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06.
O interessado em participar deverá apresentar proposta com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de abril de 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127 DE 02 DE ABRIL DE 2020
Altera redação dada pelo Artigo 2º, da Portaria n.º 166 de 10 de março de 2017.
O presente Edital de Licitação nº 014/2020, em conformidade com o art. 1º, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Instrução, sob o n.º 614/2015 - DICAP RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n.º 166 de 10 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.2º O valor do Provento de aposentadoria será de R\$ 1.441,78, (Um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 4º, § 8º da Constituição Federal."
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre a transferência do dia 11 de abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o feriado Municipal de 11 de abril de 2020, em virtude do aniversário de 56 anos de Emancipação Política do Município cair no sábado que antecede a Páscoa;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o feriado previsto para o dia 11 de abril do corrente, é transferido para o DIA 20 DE ABRIL (segunda-feira), suspendendo-se as atividades administrativas nesta data.
Art. 2º Fica também estabelecido que as atividades e serviços que, por sua natureza não podem ser paralisados, funcionarão normalmente e o Departamento de Saúde manterá a planta de atendimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 - FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O presente Edital foi publicado pelo Umuarama Ilustrado no dia 02 de abril de 2020, na página B 7, com sendo documento da Prefeitura Municipal de Tapejara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 - FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital n.º 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 006/2020, resolve **TORNAR PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de abertura n.º 001/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino fundamental completo e médio: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de abertura n.º 001/2020

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Para os cargos do ensino fundamental completo, médio e superior: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 31 de março de 2020.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Tapejara-PR

MARIA CRISTINA GREGO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 018/2020
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico emitido em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2020, referente à contratação referente aquisição de prestação de serviços em plantão de médicos, no atendimento de procedimentos em caráter de urgência e emergência realizado no pronto atendimento municipal 24hrs de Tapejara, devendo ser um serviço prestado de extrema necessidade a população e único no município para atender a demanda, realizado conforme escala mês 02/2020, em conformidade com o Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor do profissional:
-AS DELGADO CLÍNICA MÉDICA-EME
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JULIANA TORRE TAPEJARA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.359,91 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 01 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LILDA APARECIDA ZAHLEFF PEPA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 4.385,23 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LILIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 1.745,52 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIÁ INÊS FAXINA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.439,81 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LILIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 1.745,52 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIÁ INÊS FAXINA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.462,20 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARIÁ INÊS FAXINA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 1.745,52 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 02 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2020/2020 de 02 de abril de 2020
SÚMULA: Nomeia comissão de verificação, constatação e avaliação dos veículos, maquinários e motores com o propósito de inspeção e avaliação de frota municipal, conforme relação anexo e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o péssimo estado em que se encontra os bens móveis constantes da relação anexo e sua inviabilidade de uso;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída comissão de Constatação, verificação e Avaliação dos bens patrimoniais, conforme relação ANEXO, constituída por parte da Frota de Veículos do Município.
Art. 2º - A referida comissão será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo que o Presidente deverá promover o andamento e organização dos trabalhos internos e externos de levantamento e constatação dos bens ora indicados, e saber:
PRESIDENTE: Valdemiro Feliciano da Silva CPF: 994.966.629-20
SECRETÁRIO: Rodrigo Tadashi Funayama Pinho CPF: 043.201.849-20
MEMBRO: Osvaldo Grann Camargo CPF: 820.929.929-20
MEMBRO: Paulo César de Oliveira CPF: 014.375.029-11
MEMBRO: João Pedro Novato CPF: 094.354.959-07
Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo Chefe do Poder Executivo, para apresentação do LAUDO DE CONSTATAÇÃO, VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ORÇAMENTADA NA RELAÇÃO ANEXO, constituída por parte da Frota de Veículos e maquinários do Município, fazendo constar todas as ocorrências, e outras informações que julgar pertinentes ao estado do veículo ou equipamento, devendo indicar, tipo de veículo, modelo, cor, ano, chassi, placa, número de cadastro no patrimônio e como em que se encontra o bem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO DO DECRETO 044/2020 RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS.

VEÍCULO	PATRIMÔNIO	LAUDO
FIAT DOBLO CARGO, COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, PLACA ALB-4386.	5076 SECRETARIA SAUDE	Câmbio quebrado, lataria com avarias, pneus sem condições de uso, tapejaria danificada, avarias no motor, veículo não roda.
CLASSO: 98D22315832004532 RENAVAM: 868367838		
KOMBI ANO DE FABRICAÇÃO 2003/2003, BRANCA PLACAS ALA-0483 CHASSI: 98WB07XX3014646 RENAVAM:807587001	5670 SECRETARIA SAUDE	Veículo com cambio quebrado, avarias no motor,(não funciona) sem condições de uso , veículo não roda.
FIAT UNO, ANO DE FABRICAÇÃO 2001/2002, BRANCO PLACAS AAK-7067 CHASSI:98D1582214307158 RENAVAM:766240343	5128 Secretaria de obras	Veículo com motor ruim, funilaria danificada, pneus sem condições de uso, estofamento danificado, veículo não roda.
GM VECTRA MODELO GLS, ANO DE FABRICAÇÃO 1996/1997, PLACAS MMQ-9559, COR CINZA CHASSI: 98GJK19BVT5520918 RENAVAM:661803309	5134 Secretaria de Administração	Veículo com motor fundido, veículo não esta rodando.
GM ASTRA MODELO GL, 1.8 ANO DE FABRICAÇÃO 1999/1999, COR AZUL, PLACAS AJA-8665 CHASSI:98E6T69COYB125130 RENAVAM:729017113	9315 Secretaria de Administração	Veículo com danos no sistema elétrico, avarias na lataria, veículo não roda.
KOMBI ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, BRANCA PLACA AKH-4021 CHASSI: 98WB07X82P012473 RENAVAM:00784114080	SECRETARIA Obras	Veículo com cambio quebrado, avarias no motor,(não funciona), sem pneus, sem condições de uso , veículo não roda.
FIAT DOBLO BRANCA PLACA ALU0120 ANO 2009 CHASSI 98D22315592016203 RENAVAM 163570000	SECRETARIA SAUDE	CAMBIO QUEBRADOR E AVARIAS NA LATARIAS

VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE USO E RODANDO

VEÍCULO	SEC	EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS
VW/MASCA GRAMINI 01, 31 P/ 115 CV, PLACA ARN-2986, CHASSI 98W452R998937231, RENAVAM 00153473037, ANO/MODELO 2009/2009, COR AMARELA	SEC	EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS
IVECO/CITYCLASS 70C16, 24P/155CV, PLACA ARL-7886, CHASSI 93ZL6880198408849, RENAVAM 00151960038,	SEC	EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS

ANO/MODELO2009/2009 COR, AMARELA	SEC	OBRAS	INSERVÍVEIS
CAMINHÃO CABINE DUPLA MERCEDES BENZ 1.608, DISEL, PLACA AID-2499, CHASSI 30830212607830, RENAVAM 517195488, ANO/MODELO 1982/1982, BRANCA	SEC	OBRAS	INSERVÍVEIS
FORD/CARGO 1415, DISEL, PLACALZR-0811, CHASI 98TNCFAVDB69918, RENAVAM 693889489, AMO/MODELO 1997/1998, BRANCA	SEC	EDUCAÇÃO	INSERVÍVEIS
VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD 1.4 MI 4 PORTAS ANO FABRICAÇÃO 2013 ANO MODELO 2014, PLACA FMW-6302, CHASSI:98WFM074FE2P0047, FLEX, COR BRANCA,	SEC	SAUDE	INSERVÍVEIS
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ECONOMY 4P, PLACA AWQ-2012, CHASSI 98D15822AB6545094, RENAVAM 281071500, ANO/MODELO 2010/2011, CINZA	CONSELHO TUTELAR	INSERVÍVEIS	
FIAT UNO MILLE ECONOMY, GASOLINA, PLACA AVC-16			

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2020
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Férias
Ana Paula de Oliveira Cirino	6.008.326-6	20/17/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
Antonio Alves da Silva	3.066.064-1	20/18/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
Caroline de Almeida Vieira	13.724.142-0	20/18/2019	01/04/2020 a 24/04/2020
Claudia A. T. da Silva Accorim	9.337.298-0	20/19/2019	30/03/2020 a 29/04/2020
Elias Costa de Oliveira	4.375.362-2	20/19/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
Francisco Rosado Filho	001.166.459	06/03/2020	04/04/2020
Jessé Vinha Junior	01.489.049-1	20/19/2019	13/04/2020 a 12/05/2020
Silvia Beatriz Burger Tinelli	7.148.030-1	20/18/2019	13/04/2020 a 27/04/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 94, DE 02 DE ABRIL DE 2020.
Simula: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir o corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.735,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orçãõ..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R\$ 30.735,00
Orçãõ..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R\$ 30.000,00
Orçãõ..... 06 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06 01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R\$ 30.735,00
Orçãõ..... 06 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06 01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R\$ 11.000,00
TOTAL R\$ 81.735,00
se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 40.000,00
030 – Recursos Royalties e Contribuições Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias R\$ 30.735,00
510 – Taxas – Exercício e o Poder de Polícia R\$ 11.000,00
R\$ 81.735,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 02 de abril de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 059/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) referente a 06(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 6/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de março de 2020.
Formecedor: JF FERREIRA COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.986.893/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE MÁO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME A PLANILHA DE ORÇAMENTO.			
1.00				R\$ 34.700,00
1.00	Valor Total Homologado			R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 806/2020
Altera a Portaria nº 3.449 de 16 de novembro de 2018, que nomeou a servidora ALANA CAROLINE PAINTNER, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.449 de 16 de novembro de 2018, que nomeou ALANA CAROLINE PAINTNER, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Nomear ALANA CAROLINE PAINTNER, matrícula 1006210, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.121.348-4-SESP/PR, inscrita no CPF nº 098.865.929-34 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ênus para a mesma, a partir de 01 de abril de 2020.
Art. 2º - Conceder a ela nomeada, o percentual de 90,00% (noventa por cento) sobre o símbolo CC-04, a contar de 01 de abril de 2020, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.330 de 10 de julho de 2019".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 046/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRANÇOLIN, PETROLI, SPIQUEL S/S LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Processo nº CR VESTER E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.098.061/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ POLIDO TIPO 1 ESPECIAL - PCT C/ 5 KG	300,00	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
2	OLEO DE SOJA PET 1L	300,00	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
3	FELAO CARIOU 1 KG	300,00	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
4	MACARRAO ESPAGUETE - PCT C/ 1KG	300,00	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
5	ACUCAR CRISTAL PCT 5KG	300,00	R\$ 2,79	R\$ 837,00
6	JUBÁ MINOSO 1 KG	300,00	R\$ 2,79	R\$ 837,00
7	SAL REFINADO 1 KG	300,00	R\$ 1,19	R\$ 357,00
8	BISCOITO PACO 170 G	300,00	R\$ 1,19	R\$ 357,00
9	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	600,00	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
10	FRANGO INTEIRO KG	750,00	R\$ 6,79	R\$ 5.092,50
11	LARANJA	2.000,00	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
12	SABONETE 90 GRAMAS	600,00	R\$ 9,99	R\$ 594,00
13	CREME DENTAL 70 G	300,00	R\$ 1,99	R\$ 597,00

Valor Total Homologado: R\$ 22.237,50 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de abril de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 03/2020-PMP, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
CLASSIFICAÇÃO EMPRESAS VALOR R\$
1º CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 2.860.009,21
2º SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA 2.871.735,94
Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Párcia/PR, 02 de abril de 2020.
JAMIL MENDES (Presidente)
TIAGO DA SILVA CANGULU (Secretário)
PAULO FERNANDO FERREIRA BENTO
LUANA FERREIRA MALHEIRO

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 044/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a 06(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2020
LOCATÓRI: MUNICIPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA BRANT
OBJETO: Locação de imóvel residencial, localizado na sede da Fazenda Copacabana com matrículas nº 5633-5342 e 3129 CCIR 718173.002844-0 NIRE 2.2322903-0, destinado para o funcionamento da empresa de confecção, Carlos Gabriel Kuhn Reis Eireli, para o período de 12 (doze) meses, conforme a Lei Municipal nº 2.013 de 19 de outubro de 2018, no Município de Tapejara.
VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$-25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-PR, em 01 de abril de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMU
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei 12.232/2010, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a contratação de 02 (duas) empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade aos Órgãos, e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama.
TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES - REDESIGNADO: às 09:00 (nove horas) do dia 26 de maio de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 30 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
LETICIA MACEDO DAVILA CORRÊA
Secretária de Comunicação Social
APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 30/03/2020
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 143/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPC - INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) referente a 06(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 002/20, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de março de 2020.
Formecedor: CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIR
CNPJ/CPF: 632.862.359-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALA COMERCIAL), LOCALIZADO NA SEDE DA FAZENDA COPACABANA			
1.00	COM MATRÍCULAS Nº 5633-5342 E 3129 CCIR 718173.002844-0 NIRE 2.2322903-0, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE CONFECÇÃO, CARLOS GABRIEL KUHN REIS EIRELLI, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.			R\$ 25.080,00
1.00	Valor Total Homologado			R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – PMU
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura ou engenharia, sob regime de empreitada global, para revitalização da pista de caminhada, construção de ciclovia e pista de caminhada externa, implantação de paisagismo e gradil no Bosque do Xetas, com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/ Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 044/3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.268.870,29 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 31 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
AMANDA GISELI DA SILVA
OAB/PR 82.229

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 062/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. T. MEYER & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais) referente a 06(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020
Dispensa Nº 009/2020, em favor da empresa abaixo descrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR o termo de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2020, com o locador CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA BRANT, portador do CPF/MF nº 632.902.359-04, Locação de Imóvel (Sala Comercial) localizada na Sede da Fazenda Copacabana com matrículas nº 5633-5342 e 3129 CCIR 718173.002844-0 NIRE 2.2322903-0, destinado para o funcionamento da empresa de confecção, Carlos Gabriel Kuhn Reis Eireli, para o período de 12 (doze) meses, conforme a Lei Municipal nº 2.013 de 19 de Outubro de 2018, no Município de Tapejara – Paraná, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.
R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensais, totalizando o valor de R\$-25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), em todo período local.
Tapejara, 28 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 038/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MIC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 249.519,10 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dez e sete centavos)
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 019/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 637/2020, em 12 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de abril de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 042/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data:27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 32/2020
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2020.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.291, de 10 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 84.971,16 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (853.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00
Órgão 04 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade 04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (2009.1.30.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 700,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (2103.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.500,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 06.12200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (3703.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 0 R\$ 4.700,00
Fonte 772 – Recurso de Tratamento de Resíduos Sólidos
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.00522.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (5763.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 36.771,16
Subtotal da Fonte 772 R\$ 36.771,16
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (4293.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 7.000,00
Atividade 10.301.00926.130 – Manutenção da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (4473.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (4913.3.90.30 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 5.000,00
El. Despesa (4943.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
Atividade 10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (5153.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 303 R\$ 43.500,00
TOTAL GERAL..... R\$ 84.971,16
Art. 2º Como fonte de recursos, para o crédito adicional constante no presente Decreto, a ser utilizado para a utilização parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 84.971,16 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme segue:
Fonte

Medidas de Prevenção

MUNICIPIO DE PEROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091, de 31 de março de 2020.
Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando o disposto nos decretos municipais nº 67, de 19 de março de 2020 e n. 73, de 24 de março de 2020, que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 no âmbito municipal;
II- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III- Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
IV- Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
V- Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
VI- Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde, em novembro de 2020;
VII- Considerando o nº 4317/2020 do Estado do Paraná, que estabelece o plano de contingência nacional quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
VIII- Considerando a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da Contaminação Humana pelo COVID-19;
IX- Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;
X- Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;
XI- Considerando o art. 9º do Decreto Municipal n. 67, de 19/03/2020, que estabelece regras de atendimento à população pelo comércio em geral do município de Perola;
XII - Considerando as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios, em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER – Coordenadora das Associações Comerciais e Empresariais de Entre Rios, sobre a necessidade de regulação do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19;
XIII - Considerando a implantação de barreiras sanitárias no âmbito municipal para orientação, prevenção e controle a evitar o contágio humano pelo COVID-19, e
XIV - Considerando o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual possibilita aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber.
DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do município de Perola - PR, ficam disciplinadas nos termos deste Decreto, em consonância com os Decretos Municipais nº 67, de 19 de março de 2020 e n.º 73, de 24 de março de 2020, para o fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, industriais, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos, comércio e escritórios de profissionais liberais, da área produtiva de nosso município, poderão realizar suas atividades, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas neste Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19, bem como as determinações constantes do Plano de Contingência Municipal.

§1º - Ficam excepcionadas para restabelecimento das atividades as Igrejas, escolas, academias, organizadores de festas, eventos e assembleias religiosas, que seguem recomendação para permanecer com suas atividades suspensas, na forma regulamentada, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.
§2º - Fica proibida a circulação de vendedores ambulantes no período de enfrentamento da emergência de saúde pública;

§3º - Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme caput, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle e a prevenção da contaminação humana por seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regimento sanitário;

§4º - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§5º - Os estabelecimentos comerciais que permanecerem abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes;
§6º - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou interrupção de atividades comerciais pelo Alvará de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na imediata cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de eventuais multas;

§7º - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essa se valer do auxílio da força policial, bem como das penalidades de multas e sanções previstas no decreto n.º 67, de 19 de março de 2020;

§8º - A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às medidas sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidor que estará autorizado a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em caso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso.
Art. 3º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas e às instituições financeiras, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio.

Art. 4º - Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do COVID-19, sem prejuízo de outras adotadas pelo Órgão Sanitário Federal e Estadual, para assegurar o funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, determinam-se as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores:

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais sujeitos com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papéis, móveis, eletrodomésticos, óculos, joalherias, aviamentos, vendas, embalagens plásticas, auto peças, tintas, material de construção, materiais elétricos, produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assembleias poderão funcionar em seu horário costumeiro, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas em seu interior, podendo permanecer no estabelecimento comercial no máximo 4 (quatro) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em suas dependências com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros;
- d) Deve manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- e) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;
- f) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- g) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- i) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;

§ 2º - Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

§ 3º - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas do COVID-19, como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 4º - Os supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, frutarias e assembleias poderão abrir às 6h00m, não podendo exercer suas atividades aos domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo, conforme plano de contingência:

- a) Nos supermercados poderão permanecer no interior do estabelecimento no máximo 10 (dez) clientes, além dos funcionários;
- b) Nas mercearias, minimercados, panificadoras, frutarias e assembleias poderão permanecer no interior do estabelecimento no máximo 5 (cinco) clientes, além dos funcionários;
- c) Nos açougues poderão permanecer no interior do estabelecimento no máximo 3 (três) clientes, além dos funcionários;
- d) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- e) Deverá ainda manter as pessoas distantes umas das outras em no mínimo dois metros;
- f) Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros;
- g) Manter álcool gel 70% ou álcool a 70% em todos os caixas, orientando os operadores sobre a utilização após cada atendimento;
- h) Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários a cada utilização;
- i) Manter local com água potável disponível e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em grândolas;
- j) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- k) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- l) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- m) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;
- n) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- o) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;

§ 5º - Orientar as pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), para que evitem ir aos estabelecimentos comerciais, devendo suas compras serem realizadas por familiares;

§ 6º - Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

§ 7º - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas do COVID-19, como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 8º - Os prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, seralherias, metalúrgicas e assembleias, conserto de eletrodomésticos, poderão funcionar de segunda a sexta-feira em seu horário costumeiro e de sábado até às 12h00m, não podendo abrir aos domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo, conforme plano de contingência:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no seu interior no máximo 4 (quatro) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
- d) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- e) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- f) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- g) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- h) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 9º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos, do tipo fast food em trailer, poderão funcionar todos os dias até às 22h00m, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no estabelecimento até 10 (vinte) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Proibir o auto serviço (self-service), pelos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres;
- d) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- e) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
- f) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser desinfetados após o uso de cada cliente;
- g) Manter os ambientes higienizados, ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- h) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- i) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- j) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- k) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;

§ 10º - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 11º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos, como restaurantes, pizzarias, pastelarias, lanchonetes, sorveterias, fast food e assembleias poderão funcionar diariamente, inclusive nos feriados, das 08h00m às 22h00m, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no estabelecimento até 10 (dez) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente/paciente;
- d) Utilizar-se do sistema de agendamento para os pacientes/clientes, evitando contato e facilitando a limpeza do local no atendimento entre um paciente/cliente e outro;
- e) Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% ou álcool a 70% para uso dos clientes/clientes tanto na entrada como no interior do ambiente;
- f) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente/paciente;
- g) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente/paciente;
- h) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- i) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- j) Avaliar a possibilidade de suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de

60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes, em domicílio, caso seja possível;

j) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

k) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

l) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 12º - Os prestadores de serviços como pedreiros, pintores, jardineiros, geoseiros, instaladores em geral, eletricitas, seralherias, caldeiros e assembleados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta-feira nos horários de costume, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências a que forem chamados para atendimento imediato;

a) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as afastadas no mínimo dois metros umas das outras, limitando a quantidade de pessoas na mesma obra ou local ao máximo de 6 (seis) pessoas ou respeitando o espaço físico;

b) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;

c) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

d) Procurar realizar revezamento de pessoas por turno, caso haja necessidade;

e) Caso identifique alguma pessoa no local de atendimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 13º - Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, beleza, e assembleias de beleza, deverão ser observadas as seguintes recomendações descritas abaixo:

- a) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no local no máximo de 1 (um) cliente por profissional, além dos funcionários;
- b) Utilizar-se de sistema de agendamento para evitar aglomeração;
- c) Manter a limpeza do ambiente e instrumentos de trabalho em constante higienização entre um cliente e outro;
- d) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- e) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
- f) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- g) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
- h) Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rosto;
- i) Fazer uso de autoclave para desinfecção de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;
- j) Manter o atendimento para pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- k) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- l) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 14º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria poderão prestar seus serviços em horário costumeiro, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã, de segunda a sexta-feira, para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que forem definidas pelas agências de saúde pública para pessoas em grupo de risco, respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais nos demais horários;
- b) São considerados atendimentos presenciais e essenciais: pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população no período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
- c) Realizar a higienização de mãos dos clientes e orientar seu uso público e horários, distribuição de álcool em gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requiera maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;
- d) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- e) Evitar aglomeração de pessoas, podendo manter no estabelecimento no máximo 5 (cinco) clientes, além dos funcionários, com exceção do PAB da caixa econômica federal, que poderá ter no máximo 1 (um) cliente, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- f) Manter a distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- g) Os telcados de máquinas de saque/depósito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- i) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- j) Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com desinfecção das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização em todos os ambientes;
- k) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- l) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 15º - Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, corretoras, lotéricas, PAS/PAB de bancos, casas financeiras de crédito, correspondentes bancários, representantes e assembleados poderão funcionar de segunda a sexta-feira nos horários normais, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã, de segunda a sexta-feira, para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que forem definidas pelas agências de saúde pública para pessoas em grupo de risco, respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais nos demais horários;
- b) São considerados atendimentos presenciais e essenciais: pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população no período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
- c) Realizar a higienização de mãos dos clientes e orientar seu uso público e horários, distribuição de álcool em gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requiera maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;
- d) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- e) Evitar aglomeração de pessoas, podendo manter no estabelecimento no máximo 5 (cinco) clientes, além dos funcionários, com exceção do PAB da caixa econômica federal, que poderá ter no máximo 1 (um) cliente, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- f) Manter a distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- g) Os telcados de máquinas de saque/depósito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- i) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- j) Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com desinfecção das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização em todos os ambientes;
- k) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- l) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 16º - As lojas de conveniência poderão funcionar de segunda a sábado das 08h00m às 22h00m, e domingos e feriados das 08h00m às 19h00m, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, podendo realizar a retirada no local ou entrega (delivery), desde que o produto não seja servido/pedido em seu cliente/paciente, podendo permanecer no estabelecimento comercial no máximo 2 (dois) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- d) Os telcados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
- e) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- f) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- g) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- h) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 17º - Os bares poderão funcionar de sábado das 08h00m às 19h00m, e domingos e feriados deverão permanecer fechados, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no estabelecimento até 5 (cinco) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- d) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
- e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- g) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- h) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- i) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- j) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 18º - Os bares poderão funcionar de sábado das 08h00m às 19h00m, e domingos e feriados deverão permanecer fechados, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

- a) Reforçar as medidas de higienização, bem como disponibilização de espaço para higienização das mãos para os usuários, em local sinalizado, para tanto, pode ser utilizado álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização;
- b) Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, podendo permanecer no estabelecimento até 5 (cinco) clientes, além dos funcionários, conforme plano de contingência;
- c) Manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas;
- d) Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
- e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
- f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras;
- g) Suspender o atendimento às pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
- i) Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do COVID-19 (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
- j) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- k) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.

§ 19º - Como regime de trabalho, as empresas comerciais de nosso município deverão:

- I - Inovar as modalidades de trabalho com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefone, WhatsApp, redes sociais e assembleias, evitando ao máximo o atendimento presencial;
- II - Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto ao risco da transmissão do COVID-19, e de buscar o isolamento social sempre que possível;
- III - Evitar que em seus estabelecimentos comerciais tenham dispostos a clientes e colaboradores o fornecimento de alimentos e bebidas, na medida do possível, nas instituições de saúde pública, em decorrência da infecção e assembleias, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assembleias;
- IV - Possuindo o estabelecimento espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada de clientes e colaboradores com higienização das mãos obrigatório antes de qualquer atendimento;

Art. 6º - O Município poderá se utilizar do Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 7º - O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência ao artigo 330 do Código Penal ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 8º - Como medidas individuais, recomenda-se:

- I. Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
- II. Evitar a aglomeração de pessoas em locais de longa permanência para idosos e congeneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
- III. Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renaix crônicas e transplantados) evitem sair de casa;
- IV. Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
- V. A suspensão de eventos de qualquer natureza;
- VI. Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas.
- E) Em sendo necessário a ida a tais locais, manter uma distância mínima de cerca de um a dois metros em relação aos demais;

Art. 9º - Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo COVID-19, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 10º - A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração com o Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 11º - Os velórios ficarão restritos aos familiares, entretanto, não poderá exceder no local 20 (vinte) pessoas, porém, poderá ser realizada a alternância de pessoas no local, devendo ainda envolver esforços para manter a distância e aglomeração o máximo tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e desinfetadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70%, álcool a 70%, ou outra forma eficaz de higienização para uso dos presentes, tanto no exterior como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 12º - O empresário, comerciante, prestador de serviços, autônomo, profissional liberal ou qualquer outro munícipe que tenha retomado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19, nos últimos dez dias, independentemente de apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, migalga, febre e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá informar imediatamente as autoridades sanitárias do município.

Art. 13 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 14 - Essas medidas poderão ser alteradas ou modificadas a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comércio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 no município.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito por tempo indeterminado.

Perola, PR, 31 de março de 2020.
Prefeito
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 03/04/20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3198/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor JAIME TRAVAGLIA, portador do cadastro de pessoa física CPF nº 080.754.245.769-15 e carteira de identidade RG nº 1.689.741-5 SSP-PR, com matrícula 663, conforme especificação no período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 01 (um) a 30 (trinta) de abril de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO